



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Auditoria Interna - AUDIN/UFJF**

Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário  
São Pedro Cep 36.036-900 Juiz de Fora/MG  
Telefone: (32) 2102-3397 - E-mail: auditoriainterna@uff.br



**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE  
AUDITORIA INTERNA - RAIN**

**EXERCÍCIO DE 2022**

**Janeiro /2023**

## **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAINT – 2022**

Trata o presente documento do RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN - EXERCÍCIO DE 2022 da Auditoria Interna – Audin/UFJF da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, referente ao exercício 2022, elaborado em cumprimento ao art. 1º, II, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e ao art. 29, XI, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora aprovado pela Resolução CONSU nº 76 de 16 de dezembro de 2022.

**Processo SEI nº 23071.941172/2022-11**

**Juiz de Fora (MG)  
Janeiro/2023**

## Sumário

<b>1. OBJETO</b>	<b>5</b>
<b>2. OBJETIVO</b>	<b>5</b>
<b>3. ESCOPO</b>	<b>5</b>
<b>4. INTRODUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>5. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT</b>	<b>7</b>
<b>6. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT</b>	<b>8</b>
<b>6.1. SERVIÇOS DE AUDITORIA FINALIZADOS</b>	<b>8</b>
6.1.1- Autoavaliação da Audin/UFJF - Nível 2 através do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - IA-CM	8
6.1.2. Avaliação do Programa de Integridade da UFJF	9
6.1.3. Avaliação da Curricularização da Extensão na UFJF	11
6.1.4. Avaliação da Transparência na UFJF	14
6.1.5. Avaliação da Política de Cotas na Educação da UFJF	18
6.1.6 Avaliação da Governança do Processo de Contratação Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora	20
<b>6.2. SERVIÇOS DE AUDITORIA NÃO CONCLUÍDOS</b>	<b>24</b>
<b>6.3. SERVIÇOS DE AUDITORIA NÃO REALIZADOS</b>	<b>24</b>
<b>6.4. SERVIÇOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT</b>	<b>24</b>
<b>7. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA</b>	<b>25</b>
7.1. Avaliação do Programa de Integridade da UFJF	25
7.2. Avaliação da Curricularização da Extensão na UFJF	25
7.3. Avaliação da Transparência na UFJF	25
7.4. Avaliação da Política de Cotas na Educação da UFJF	25
7.5 Avaliação da Governança do Processo de Contratação Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora	26
<b>8. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CGU Nº 10 DE 28 DE ABRIL DE 2020</b>	<b>26</b>
<b>9. INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ</b>	<b>28</b>
9.1- Processo SEI nº 23071.922223/2022-93 - Revisão do Estatuto da Auditoria Interna - Audin/UFJF. -	29
9.2- Processo SEI nº 23071.919195/2022-78 - Aprimoramento da Portaria SEI/ UFJF nº 1354 de 26 de agosto de 2019.	29

<b>9.3- Processo SEI nº 23071.922218/2022-34 - Aprimoramento do site da Audin e Atualização da "Carta de Serviço ao Usuário.</b>	<b>29</b>
<b>9.4- Processo SEI nº 23071.921144/2022-29 - Proposta de Política de Elaboração, Armazenamento e Acesso aos Papéis de Trabalho.</b>	<b>29</b>
<b>9.5- Processo SEI nº 23071.902240/2022-23 - Monitoramento das recomendações próprias via e-Aud - Textos Padrão da Unidade e Metodologia.</b>	<b>30</b>
<b>9.6- Processo SEI nº 23071.922225/2022-39 - Aprimoramento dos Papéis de Trabalho da Audin/UFJF.</b>	<b>30</b>
<b>9.7- Processo SEI nº 23071.941614/2022-29 - Orçamento Audin/UFJF 2023.</b>	<b>31</b>
<b>9.8- Processo SEI nº 23071.943116/2022-11 - Plano de Capacitação da Audin/UFJF.</b>	<b>31</b>
<b>10. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS - TRABALHOS REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA</b>	<b>32</b>
<b>10.1- Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2021</b>	<b>32</b>
<b>10.2- Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios das Atividades de Avaliação</b>	<b>32</b>
<b>10.3- Elaboração de parecer sobre a prestação de contas anual da UFJF</b>	<b>33</b>
<b>10.4- Monitoramento das Recomendações próprias emitidas (1º Semestre)</b>	<b>34</b>
<b>10.5- IA-CM (Implementação do Plano de Ação resultante da Autoavaliação)</b>	<b>35</b>
<b>10.6- Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2023</b>	<b>40</b>
<b>10.7- Monitoramento das Recomendações Próprias emitidas (2º Semestre)</b>	<b>42</b>
<b>11. FEEDBACKS RECEBIDOS DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>44</b>
<b>12. AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA A CONSECUÇÃO DO TRABALHO - EQUIPAMENTOS E LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>45</b>
<b>13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA EQUIPE</b>	<b>45</b>
<b>14. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>47</b>

## **1. OBJETO**

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT referente ao exercício de 2022 da Auditoria Interna – Audin/UFJF.

## **2. OBJETIVO**

Informar resultados das atividades da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, nos moldes definidos pela Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

## **3. ESCOPO**

Avaliação da execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINTE/2022 aprovado pela Resolução CONSU nº 84 de 20 de dezembro de 2021, e em obediência ao art. 1º, II, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e ao art. 29, XI, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora aprovado pela Resolução CONSU nº 76, de 16 de dezembro de 2022, contendo:

I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINTE;

II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINTE, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINTE;

III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

## 4. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno que, dentre outros assuntos, dispõe sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT, a Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, denominada Auditoria Interna, em conformidade com os procedimentos contidos na norma supracitada, apresenta a seguir o seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício de 2022.

Segundo a Instrução Normativa CGU nº 5/2021, as informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentadas por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

A mesma norma determina que o conteúdo do RAINT deverá abordar minimamente os seguintes pontos:

I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;

II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;

III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

Conforme previsto na norma, após sua elaboração, a Auditoria Interna deverá **comunicar** o RAINT ao Conselho de Administração ou instância equivalente, ou na sua ausência, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, para posterior publicação na página da UFJF na internet (<https://www2.ufjf.br/auditoriainterna/>), ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei. Em seguida encaminhará o RAINT à respectiva unidade de **supervisão técnica** por meio do e-Aud, sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema e-Aud integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios, sendo oferecido gratuitamente a todos os órgãos e unidades que integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI) e às auditorias internas singulares (nome dado às Audin's).

## 5. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

Atividade	HH Previsto	HH Realizado
Serviços de Auditoria	4068	4342
Capacitação dos Auditores	480	556
Monitoramento de Recomendações	1027	1027
Gestão e Melhoria da Qualidade	1027	1327
Gestão Interna da UAIG	650	650
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	272	272
Reserva Técnica	650	0
Outros	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>8174</b>	<b>8174</b>

**Obs:** Em 2021 houve remoção e redistribuição de servidores lotados na Auditoria Interna conforme processo de remoção SEI nº 23071.013037/2019-88 e de redistribuição SEI nº 23343.0000368/2021-25. Em 2022 foi realizado Concurso Público pela Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF - Edital de Concurso Público Nº 70/2022, contemplando 01 vaga para o cargo de Auditor em substituição ao servidor redistribuído com expectativa de admissão de atividade em 2023.

## **6. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT**

<b>Código</b>	<b>Título da Atividade de Auditoria</b>	<b>Situação</b>
01	Autoavaliação da Auditoria Interna utilizando o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)	Finalizado
02	Avaliação do Programa de Integridade da UFJF	Finalizado
03	Avaliação dos Dados Abertos da UFJF	Finalizado
04	Avaliação da Governança do Processo de Contratação Pública	Finalizado
05	Avaliação da Curricularização da Extensão	Finalizado
06	Avaliação da Política de Cotas na Educação	Finalizado
07	Fundações de Apoio - FAP (Acórdão 1178/2018-TCU-Plenário)	Finalizado
08	Utilização de processos em meio eletrônico e de módulo de Pesquisa Pública (Acórdão 484/2021-TCU-Plenário)	Finalizado

A Resolução CONSU nº 84 de 20 de dezembro de 2021 aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2022.

### **6.1. SERVIÇOS DE AUDITORIA FINALIZADOS**

#### **6.1.1- Autoavaliação da Audin/UFJF - Nível 2 através do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - IA-CM**

Processo SEI nº 23071.902570/2022-37. Realizada no período de 26/01/2022 a 31/03/2022, a atividade avaliou o grau de maturidade da atividade de auditoria interna da Audin/UFJF, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model - IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (The Institute of Internal Auditors - IIA). Durante sua execução, por meio de reuniões entre os integrantes da Audin/UFJF, houve a possibilidade de discutir sobre as atividades essenciais de 37 KPA's que compõem o Nível 2 do IA-CM, promovendo a uniformização de entendimentos sobre o tema, bem como sobre os processos de trabalho abordados nos KPA's avaliados. Como resultado desta atividade, obteve-se o diagnóstico do nível de maturidade da atividade de auditoria interna desenvolvida pela Unidade de Auditoria Interna da UFJF, verificando-se que, no Nível 2 do IACM, há 73% de institucionalização das atividades essenciais e 50% dos KPA's encontram-se institucionalizados. Considerando as avaliações realizadas, foram emitidas recomendações que visam proporcionar modificações não apenas em ferramentas ou



regulamentações, mas, sobretudo, na mudança de cultura organizacional. Destaca-se que nem todas as ações requeridas dependem exclusivamente da Audin/UFJF, uma vez que algumas delas envolvem tomada de decisão ou mesmo implementação por parte da Administração Superior ou do Conselho Superior da UFJF. No entanto, nessas situações, cabe à Audin/UFJF incentivar e fomentar as iniciativas necessárias. Diante do exposto, a Audin/UFJF entende que o desenvolvimento da capacidade de suas atividades de auditoria interna deve ser contínuo, sendo necessário incorporar gradualmente as atividades essenciais estabelecidas pelo modelo IA-CM, de modo que a atuação da Audin/UFJF possa ser cada vez mais relevante à Universidade Federal de Juiz de Fora e, conseqüentemente, reconhecida pelos gestores e pela Administração Superior como essencial à adequada governança da instituição

### **6.1.2. Avaliação do Programa de Integridade da UFJF**

Documentada através dos Processos SEI! nº 23071.908448/2022-23 e 23071.915981/2022-41, esta ação gerou como produto o Relatório de Auditoria Interna nº 001.2022.09.2.1. Realizada no período de 02/05/2022 a 27/09/2022, a atividade avaliou os quesitos do Programa de Integridade no que diz respeito ao comprometimento da Administração Superior, ao seu monitoramento, à revisão do Plano de Integridade, à elaboração da Matriz de Integridade e a Gestão da Ética na Universidade Federal de Juiz de Fora, sob responsabilidade da Diretoria de Integridade e Controle Institucional e da Comissão de Ética.

Os principais benefícios esperados desta atividade de avaliação foram: i) disseminação de cultura ética e de integridade no âmbito da UFJF; ii) identificação e avaliação dos riscos à integridade capazes de impactar nos objetivos da UFJF; iii) estabelecimento de controles visando a manter os riscos em níveis aceitáveis; iv) divulgação aos servidores e demais cidadãos das atribuições e dos procedimentos executados pela Comissão de Ética; e v) fortalecimento das atividades realizadas pela Comissão de Ética da UFJF.

Esta atividade de auditoria teve as seguintes questões a serem respondidas: Q1 - A Administração Superior demonstra, por atos específicos, comprometimento e apoio ao Programa de Integridade?; Q2 - O Programa de Integridade da UFJF foi monitorado com base nas medidas definidas no item 4 do Plano de Integridade, aprovado pela Portaria nº 2.033/2018; Q3 - O Plano de Integridade da UFJF foi revisado, conforme disposto no art.2º, III, da Portaria CGU nº 57/2019?; Q4 - Foi realizado levantamento e análise dos riscos para a integridade da UFJF?; Q5 - Foram estabelecidas medidas para o tratamento dos riscos à integridade e estas medidas foram monitoradas?; e Q6 - A Gestão da Ética na UFJF atende ao disposto nos arts 7º e 18 do Decreto nº 6.029/2007?

Quanto à questão Q1, foram verificadas fragilidades em relação ao comprometimento e apoio da Administração Superior ao Programa de Integridade, visto que não foram identificadas ações visando disseminar a cultura de integridade entre os servidores da universidade, assim como não foram localizadas manifestações periódicas da Administração Superior neste sentido, seja por meio de e-mails, notícias no Portal da UFJF, vídeos ou manifestações públicas. Destaca-se também que o Plano de Integridade da UFJF, aprovado pela Portaria nº 2.033/2018, não foi implementado em sua totalidade, bem como não há Plano de Integridade vigente na instituição.

Em relação à questão Q2, referente ao monitoramento do Programa de Integridade, verificou-se que este não foi realizado, o que acarretou a não atualização do Plano de Integridade. Salienta-se que, conforme item 4 do Plano de Integridade, deveriam ter sido emitidos relatórios periódicos por “diversos órgãos que compõem o Comitê de Integridade [...] sobre a implementação de suas atribuições e o impacto inicial delas decorrentes”, bem como o referido Comitê deveria “realizar uma avaliação anual da implementação deste Plano.”

Ao que diz respeito à questão Q3, constatou-se que o Plano de Integridade da UFJF não foi revisado/atualizado, sendo que não há Plano de Integridade vigente na instituição.

Quanto às questões Q4 e Q5, verificou-se que não foi implantada na UFJF uma Gestão de Riscos coordenada a nível institucional, não havendo um levantamento consolidado dos riscos à integridade aos quais a instituição encontra-se exposta, nem o estabelecimento formal das medidas para o tratamento destes riscos.

Em relação à questão Q6, foram observadas fragilidades quanto à Gestão da Ética na UFJF. Apesar da legislação dispor desde 1994, por meio do Decreto nº 1.171/94, que os órgãos da Administração Pública Federal devem constituir Comissão de Ética, não foi demonstrado que a Comissão de Ética da UFJF atuava de forma efetiva anteriormente à nomeação dos atuais membros, ocorrida em 09/12/2021 por meio da PORTARIA/SEI Nº 1410/21. Foi informado que o Plano de Trabalho referente ao ano de 2022 foi o primeiro planejamento do setor e, até o momento, não houve apuração de desvio de conduta realizadas pela Comissão. Ademais, não foram realizadas ações institucionais que busquem promover a capacitação ética dos servidores da universidade. Porém, ressalta-se que, para o exercício de 2022, há previsão de ações neste sentido, constantes no Plano de Trabalho da Comissão de Ética da UFJF. Desse modo, verifica-se que a Gestão da Ética na UFJF encontra-se em uma fase inicial de implementação.

Destaca-se que, conforme apresentado acima, os controles internos relacionados à Gestão da Integridade da UFJF apresentam fragilidades, principalmente quanto aos componentes “Ambiente de Controle” e “Avaliação de Risco”. Quanto ao “Ambiente de Controle”, a UFJF não possui Plano de Integridade vigente e o mecanismo e a instância de governança relacionados à Gestão da Ética, quais

sejam o Código de Conduta Ética e a Comissão de Ética, foram instituídos recentemente na UFJF. Além disso, em relação ao componente “Avaliação de Risco”, a universidade não realiza um processo permanente de identificação e análise dos riscos relevantes à integridade, de modo a determinar respostas apropriadas a estes riscos.

Entretanto, foram percebidas iniciativas no sentido de aprimorar os controles internos relacionados à integridade, bem como o processo de gerenciamento de riscos da universidade, posto que foi aprovado o modelo de Gestão de Riscos da UFJF, o qual possibilitará elaborar o Plano de Integridade com base nos riscos identificados. Ademais, há previsão de inserir no Portal da UFJF um novo menu - Integridade e Conduta Ética, o que facilitará o acesso a informações relacionadas ao tema. Também cumpre salientar que o Plano de Trabalho da Comissão de Ética prevê diversas ações a serem executadas em 2022, como: i) implementação de formulários para tramitação de processos no SEI; ii) apresentação da Comissão de Ética e do Código de Ética aos gestores da universidade; iii) divulgação do setor em parceria com a PROGEPE; e iv) capacitação sobre assédio moral e campanhas de conscientização.

Além disso, cumpre destacar que, em 2021, a Universidade Federal de Juiz de Fora iniciou um processo de aperfeiçoamento relacionado à governança da instituição, e que vem se estendendo até o momento, visto que, em dezembro de 2021, foi aprovado o Código de Conduta Ética, pelo Conselho Superior, e instituída a Comissão de Ética da UFJF; em março de 2022 foi aprovado, pela Corregedoria-Geral da União, o servidor indicado para ocupar o cargo de titular da unidade correicional da Universidade; e, em junho de 2022, foi aprovado, pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles, o Programa de Integridade da UFJF. Sendo assim, verifica-se que medidas de melhoria relacionadas à Integridade estão sendo realizadas pela instituição.

### **6.1.3. Avaliação da Curricularização da Extensão na UFJF**

Esta ação de auditoria foi resultado do cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2022, aprovado pela Resolução CONSU nº 84/2021, em 20 de dezembro de 2021, tendo sido documentada através dos Processos SEI nº 23071.908456/2022-98 e 23071.916051/2022-91.

Realizada no período de 13/05/2022 a 25/11/2022, a atividade avaliou os quesitos da Curricularização da Extensão no que diz respeito à avaliação das medidas adotadas pela Alta Administração na implementação da inserção de atividades de extensão nas grades curriculares dos cursos de graduação, mormente para o atendimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024).

Os principais benefícios esperados da presente atividade de avaliação são: i) garantir, por meio de uma avaliação sistemática das ações de extensão, que elas atendam às diretrizes colocadas pela Resolução da UFJF; ii) Promoção de troca de experiências na implantação da curricularização da extensão nos cursos de graduação, bem como seu monitoramento e avaliação; iii) Apoiar as ações de extensão por meio da ampliação de recursos financeiros, bem como sua previsão e alocação, sem os quais muitas delas podem ter seu desenvolvimento inviabilizado; iv) Ampliação das oportunidades de integralização da extensão pelos estudantes, através da criação de ACE's vinculadas ao trabalho docente por meio do PIT/RIT; v) Oferecer aos alunos um leque amplo de opções para participar de ações extensionistas que contribuam para sua formação acadêmica e integralização dos 10% de extensão no currículo.

Esta atividade de auditoria teve as seguintes questões a serem respondidas: Q1 - A Administração Superior demonstra, por atos específicos, comprometimento e apoio à institucionalização da Política de Extensão?; Q2 - As avaliações sistemáticas do conteúdo das Atividades Curriculares de Extensão no âmbito de cada curso estão sendo efetivamente realizadas?; Q3 - O Fórum permanente para acompanhamento das atividades curriculares de extensão está atuante?; Q4 - Foi elaborado plano com levantamento de atividades e custos para apresentação à PROPLAN, com vistas a aplicação direta nas ações de extensão?; Q5 - A solicitação de readequação e aprovação do PIT/RIT nos departamentos da UFJF foi feita pela PROEX?; Q6 - As ações de extensões criadas e já existentes foram inseridas no SIGA para escolha de participação pelos alunos?

Quanto à questão Q1, foi verificado que a Administração Superior demonstrou, por meio de atos específicos, a preocupação com apoio e comprometimento para a efetiva implementação da Política de Extensão na instituição. Através de instrumento normativo próprio, mormente a Resolução CONEXC nº 04, de 03 de dezembro de 2018, fixou normas e diretrizes para a efetuação da Política de Extensão, precipuamente o alinhamento com a Política Nacional de Extensão Universitária e o FORPROEX. Ademais, ficou evidenciado, através de documentação enviada pela unidade auditada e autuada junto ao Processo SEI nº 23071.908456/2022-98, o acultramento da prática na instituição, pois se comprovou presente na cultura da organização, mediante processos sistematizados, repetíveis e com aplicação homogênea pelas diversas unidades.

Em relação à questão Q2, referente às avaliações sistemáticas do conteúdo das Atividades Curriculares de Extensão, verificou-se que ainda não estão sendo realizadas, restando previstas para se inicializarem quando da implementação da curricularização na instituição. O processo de cadastro, desenvolvimento e conclusão dessas ações de extensão serão acompanhadas pela PROEX, por meio do setor de monitoramento e avaliação, contando, inclusive, com formulário, o qual visa destacar e

analisar o desenvolvimento do trabalho de extensão com base nos indicadores e parâmetros estabelecidos pelo Fórum de Pró-reitores de Extensão.

Ao que diz respeito à questão Q3, sobre realização de Fórum permanente para acompanhamento das atividades, verificou-se que ainda não está atuante. A Pró-reitoria de Extensão viabilizará a criação do Fórum entre as CAEXs a fim de subsidiar o debate acerca do acompanhamento das atividades de extensão tanto pela PROEX quanto pelas unidades acadêmicas.

Quanto à questão Q4, sobre a elaboração e envio de plano de custeio para a PROPLAN, aferiu-se que não foi elaborado. A Pró-reitoria de Extensão alegou não possuir em seus quadros servidor capacitado para tal atividade. No entanto, foi comunicado à PROPLAN, através de e-mail institucionalizado, a situação do fato perante recomendação dessa UAIG e solicitado apoio técnico para a confecção do mesmo.

No que tange a questão Q5, que indaga acerca da readequação e aprovação do PIT/RIT, apurou-se que a proposta de resolução ainda não foi feita. Contudo, a Pró-reitoria de Extensão está participando, juntamente com outras pró-reitorias, de grupo de trabalho com o objetivo de analisar e adequar a proposta de resolução para regulamentação do PIT/RIT elaborada pela CPPD ao contexto atual, considerando mudanças ocorridas durante o tempo transcorrido com potenciais impactos sobre o assunto a ser regulado, tais como: a aprovação da Lei de Inovação e de resoluções internas à UFJF e a inserção da extensão nos Currículos de Graduação na Universidade Federal de Juiz de Fora. A minuta da resolução que disciplinará o tema deverá ser levada ao Conselho Superior da UFJF para debate.

Em relação à questão Q6, que questiona sobre a inserção das ações de extensão no SIGA, examinou-se que as diferentes modalidades de extensão já têm procedimentos para submissão, registro e acompanhamento via SIGA implementados, sendo necessários, entretanto, ajustes, já em estudo em conjunto com a PROGRAD, CDARA e CGCO, de modo a garantir a disponibilização dessas ações para os discentes interessados. Com relação às disciplinas extensionistas, uma das estratégias adotadas pela UFJF para a inserção da extensão nos currículos de graduação, ainda não foram criadas, uma vez que as unidades acadêmicas estão discutindo as formas mais pertinentes para que cada área implemente a curricularização de acordo com suas competências e especificidades.

Destaca-se que os controles internos relacionados à Curricularização da Extensão na UFJF apresentam fragilidades, principalmente quanto aos componentes “Ambiente de Controle” e “Avaliação de Risco”. Quanto ao “Ambiente de Controle”, a UFJF não possuía, até então, normativo que estabelecesse normas para a inserção da extensão nos currículos de graduação na Universidade Federal de Juiz de Fora. Além disso, em relação ao componente “Avaliação de Risco”,

a unidade não realiza um processo permanente de identificação, análise e tratamento dos riscos relevantes à curricularização, de modo a determinar respostas apropriadas a estes riscos.

Entretanto, foram percebidas iniciativas no sentido de aprimorar os controles internos relacionados à curricularização, visto que foi editada, no curso desta auditoria, resolução que tratou do tema. O normativo inaugura uma nova fase no processo de curricularização, uma vez que estabelece normas e diretrizes para a efetiva regulamentação das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2022-2017) concernentes à inserção da curricularização e converge para o atingimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024).

Por fim, ressalta-se que, conforme previsto nos diversos normativos que regulam as atividades das Unidades de Auditoria Interna Governamental, as recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado serão objeto de monitoramento e confecção de relatórios, que serão encaminhados em época oportuna ao Conselho Superior - CONSU, à Controladoria Geral da União - CGU e ao Tribunal de Contas da União - TCU. Salienta-se ainda que “é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.” (Instrução Normativa CGU nº 3/2017).

#### **6.1.4. Avaliação da Transparência na UFJF**

Processos SEI! nº 23071.915769/2022-42 e 23071.908454/2022-55.

Esta ação de auditoria é resultado do cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2022, aprovado pela Resolução CONSU nº 84/2021, em 20 de dezembro de 2021, tendo sido documentada através dos Processos SEI! nº 23071.915769/2022-42 e 23071.908454/2022-55.

Realizada no período de 01/06/22 a 23/11/22, a atividade avaliou os quesitos do Plano de Dados Abertos no que diz respeito ao comprometimento da Administração Superior, ao seu monitoramento, à revisão dos dados abertos, à atualização dos mesmos na Universidade Federal de Juiz de Fora, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças. Durante sua execução, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem em sua realização de forma positiva ou negativa. Quanto aos fatos que impactaram positivamente podemos citar o envio tempestivo de manifestação das Solicitações de Auditoria encaminhadas. Quanto àqueles que impactaram negativamente, contam-se a ausência de manifestação em relação à Matriz de Achados.

Os principais benefícios esperados da presente atividade de avaliação são: i) Promoção da cultura de transparência pública no âmbito da UFJF; ii) Mecanismos transparentes de priorização na abertura de bases de dados contendo sugestões da sociedade civil e ganhando relevância junto à mesma; iii) Aprimoramento nos controles relacionados ao Plano de Dados Abertos da UFJF e na qualidade das informações publicizadas, que possibilitarão a aprovação do mesmo pela CGU.

Esta atividade de auditoria teve as seguintes questões a serem respondidas: Questões de Auditoria:

Q1 - Os dados abertos foram publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos e, se publicados, assim o foram de forma correta? O catálogo de dados possibilita simplificação da busca e do acesso ao conjunto de dados publicados e está acessível no portal institucional, ou, em especial, no Portal Brasileiro de Dados Abertos? No que se refere à publicação de dados de interesse público nos portais da entidade, verifica-se que a maior parte deles podem ou não podem ser considerados abertos porque são de difícil leitura por aplicações automáticas ou ferem princípios afetos ao tema e a Lei de Acesso à Informação?

Q2 - Foram publicados dados sobre os quais recaia vedação expressa de acesso?

Q3 - Há uma definição clara sobre a responsabilidade por cada setor da UFJF pela publicação dos dados abertos no Portal da instituição e no Portal Brasileiro de Dados Abertos e há atualização, monitoramento e controle dos dados abertos publicados nos portais mencionados? A UFJF dispõe de mecanismos que possibilitem notificação dos usuários cadastrados quando determinado conjunto de dados é publicado ou atualizado. Há ações de incentivo ao uso de dados abertos como consequência de esforços isolados de uma diretoria específica da entidade, ou o esforço é institucional? A alta administração da UFJF tem atuado para promover a abertura de dados públicos por meio da definição de diretrizes relativas ao assunto? Quanto ao planejamento para abertura de dados, a UFJF pensou em ações para viabilizar uma estratégia institucional sobre o tema? O planejamento da abertura de dados teve uma ação coordenada e intencional dentro da organização para que não se corresse o risco de divulgar dados ou que não tenham interesse da sociedade, ou em desacordo com prioridades institucionais, ou, ainda, intempestivos e sem alocação de recursos tecnológicos e humanos que garantam a continuidade de sua publicação?

Q4 - Qual foi o mecanismo de participação social adotado (consulta pública) pela universidade na confecção do Plano de Dados Abertos vigente?

Q5 - Foi feito inventário de dados a serem publicados em formato aberto? Eles estão de acordo com o que foi definido pela CGU?

Q6 - Há matriz de priorização dos dados a serem publicados em formato aberto? Ela está de acordo com o que foi definido pela CGU?

Q7 - Foram listadas as bases que serão abertas durante a vigência do Plano de Dados Abertos?

A UFJF possui catálogo de dados abertos?

Q8 - Foram adotados critérios normativos obrigatórios no Plano de dados Abertos vigente na UFJF (Art.3º; Art.4º, III, IV, V, VI, a, VI, b; Art. 6º da Resolução nº 3/2017 - CGINDA)?

Quanto à questão Q1, poucos dados abertos (vide Recomendação 003) foram publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos e, quando publicados, foram em sua maioria de forma incorreta quanto ao formato. O catálogo de dados não possibilita simplificação da busca e do acesso ao conjunto de dados publicados e não está acessível no portal institucional. No que se refere à publicação de dados de interesse público nos portais da entidade, verifica-se que a maior parte deles podem ou não podem ser considerados abertos porque são de difícil leitura por aplicações automáticas ou ferem princípios afetos ao tema e a Lei de Acesso à Informação.

Em relação à questão Q2, não foram publicados dados sobre os quais recaia vedação expressa de acesso, inclusive havendo um controle específico quanto à Lei Geral de Proteção de Dados na planilha utilizada pelo setor responsável pela publicação dos dados abertos, enviada através do OFÍCIO/SEI Nº 61/2022/CGCO dentro do Processo SEI 23071.915769/2022-42.

No que diz respeito à questão Q3, há uma definição clara sobre a responsabilidade de cada setor da UFJF pela publicação dos dados abertos no Portal da instituição e no Portal Brasileiro de Dados Abertos, mas não está havendo atualização, monitoramento e controle dos dados em questão nos portais mencionados. Por outro lado, a UFJF dispõe de mecanismos que possibilitam a notificação dos usuários cadastrados quando determinado conjunto de dados é publicado ou atualizado. Há ações de incentivo ao uso de dados abertos como consequência de esforço institucional. A alta administração da UFJF tem atuado para promover a abertura de dados públicos por meio da definição de diretrizes relativas ao assunto. Quanto ao planejamento para abertura de dados, a UFJF pensou em ações para viabilizar uma estratégia institucional sobre o tema. O planejamento da abertura de dados teve uma ação coordenada e intencional dentro da organização para que não se corresse o risco de divulgar dados ou que não tenham interesse da sociedade, ou em desacordo com prioridades institucionais, ou, ainda, intempestivos e sem alocação de recursos tecnológicos e, mas falta a alocação de recursos humanos que garantam a continuidade de sua publicação.

Quanto à questão Q4, verificou-se que o mecanismo de participação social adotado foi uma planilha com descrição dos chamados recebidos pela Central de Serviços do CGCO relacionadas à demanda e-SIC. Sugere-se a utilização da consulta pública como mecanismo de participação social nos próximos trabalhos. Segundo o Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs) da Controladoria Geral da União, “O mais recomendado é a consulta pública. Neste caso, sugere-se que



o inventário seja disponibilizado para votação por um período mínimo de 15 dias, no próprio portal do órgão/entidade ou em portais parceiros”.

Quanto à questão Q5, verificou-se que foi feito inventário de dados a serem publicados em formato aberto e estão de acordo com o que foi definido pela CGU.

Em relação à questão Q6, o artigo 4º, IV da CGINDA, determina que o PDA (Plano de Dados Abertos) deverá conter, de forma obrigatória, dentre outros: “mecanismos transparentes de priorização na abertura de bases de dados, observado o disposto no art. 1º, devendo constar explicitamente quais os mecanismos de consulta pública utilizados, data das consultas e onde o conteúdo das sugestões da sociedade civil podem ser acessados, em formato aberto”. Assim, há que se elaborar uma matriz de priorização para direcionar os esforços de abertura de cada uma das bases. A priorização deverá considerar, pelo menos, os critérios listados no Art. 1º da Resolução nº 3/2017 do CGINDA. Não foi elaborada Matriz de Priorização na abertura dos dados da UFJF.

Quanto à questão Q7, foram listadas as bases que serão abertas durante a vigência do Plano de Dados Abertos UFJF e a instituição possui catálogo de dados abertos, constante no processo SEI 23071.938389/2021-17.

Em relação à questão 8, não foram adotados os critérios normativos obrigatórios no Plano de dados Abertos vigente na UFJF (Art.3º; Art.4º, VI, a: Art. 6º da Resolução nº 3/2017 CGINDA). Estão entre eles a vigência, que é inferior a dois anos; a falta de um cronograma detalhado de mecanismos de promoção, fomento, uso e reuso das bases; e não houve aprovação pelo dirigente máximo do órgão.

Destaca-se que o Plano de Dados Abertos da UFJF em geral é bem construído, com inventário de dados, participação social e integração dos diversos setores em sua construção. Também é atento à Lei Geral de Proteção de Dados e tem apoio da Alta Gestão na sua elaboração.

Para finalizar, ressalta-se que, conforme previsto nos diversos normativos que regulam as atividades das Unidades de Auditoria Interna Governamental, as recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado serão objeto de monitoramento e confecção de relatórios, que serão encaminhados em época oportuna ao Conselho Superior - CONSU, à Controladoria Geral da União - CGU e ao Tribunal de Contas da União - TCU. Salienta-se ainda que “é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.” (Instrução Normativa CGU nº 3/2017).

### **6.1.5. Avaliação da Política de Cotas na Educação da UFJF**

Processos SEI! nº 23071.908461/2022-60 e 23071.928013/2022-21.

Esta ação de auditoria é resultado do cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2022, aprovado pela Resolução CONSU nº 84/2021, em 20 de dezembro de 2021, tendo sido documentada através dos Processos SEI! nº 23071.908461/2022-60 e 23071.928013/2022-21.

Realizada no período de 01/05/2022 a 16/12/2022, a atividade avaliou o desenvolvimento e implementação da política de cotas na UFJF e possibilidades de aprimoramento, sob responsabilidade da Diretoria de Ações Afirmativas - DIAAF. Durante sua execução, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem em sua realização de forma positiva ou negativa. Quanto aos fatos que impactaram positivamente podemos citar a atenção e celeridade da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos - CDARA em atender a Solicitação de Auditoria de sua responsabilidade. Quanto àqueles que impactaram negativamente contam-se o atraso e envio incompleto das respostas às outras Solicitações de Auditorias.

No planejamento da ação consideraram-se como benefícios esperados o fortalecimento das ações afirmativas com a transparência e controle dos processos, garantindo a efetividade da política de cotas da UFJF em atendimento ao público alvo.

Esta atividade de auditoria teve as seguintes questões a serem respondidas: Q1 - Os editais de processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação na UFJF estão sendo elaborados de acordo com resolução CONSU nº 37/2017 de com a devida transparência dos critérios da Política de Cota? Q2 - Os editais de processo seletivo para ingresso nos cursos de Pós-graduação stricto sensu na UFJF estão sendo elaborados de acordo com Portaria/SEI PROPP UFJF nº 04/2022 e com a devida transparência dos critérios da Política de Cota? Q3 - As matrículas dos optantes do Grupos D da Política de Cotas da UFJF estão sendo realizadas de acordo com a Portaria/SEI nº 464/2021?; Q4 - As autodeclarações para usufruir das Política de Cotas estão de acordo com as características fenotípicas do candidato?; Q5 - Os procedimentos das denúncias recebidas sobre o ingresso irregular de estudantes no grupos de cotas das Políticas de Cotas estão sendo realizadas de acordo com a Portaria/SEI nº 44/2022? Q6 - Está sendo realizado o acompanhamento dos grupos de alunos cotistas, conforme estabelecido no Art. 1º, II da Portaria Reitoria UFJF nº 269. de 04 de Março de 2021?

Quanto à questão Q1, apesar da não observância da norma vigente em relação ao quantitativo de vagas disponibilizadas no edital do SiSU no ano de 2020, verificou-se posteriormente uma reavaliação seguida de readequação nos editais do SiSU dos anos seguintes, de 2021 e 2022, elaborados de acordo com a Resolução CONSU nº 37/2017. Nos editais do PISM para os anos de 2021, 2022 e 2023 foram elaborados de acordo com a Resolução CONSU nº 37/2017 e com a devida

transparência dos critérios da Política de Cotas. Sobre a questão Q2, os editais para os processos seletivos para ingresso nos cursos de Pós-graduação da UFJF estão sendo elaborados de acordo com a Portaria/SEI PROPP nº 04/2022 e com a devida transparência dos critérios da Política de Cotas.

Em relação à questão Q3 as matrículas dos optantes do Grupo D da Política de Cotas da UFJF, conforme amostras selecionadas para análise, estão sendo realizadas de acordo com a Portaria/SEI nº 464/2021.

Ao que diz respeito a questão Q4, as autodeclarações para usufruir das Política de Cotas, estão de acordo com as características fenotípicas dos candidatos, e nas análises realizadas ficou demonstrado o mecanismo de controle exercido pela Comissão de Heteroidentificação.

Em relação à questão Q5, foram analisados os procedimentos relativos às denúncias recebidas no ano de 2020, estando seu tratamento de acordo com o normativo vigente. Sobre a Portaria/SEI nº 44/2022, não recebemos informações relativas às denúncias posteriores à data de publicação da referida portaria, não sendo possível avaliar a sua efetividade.

Quanto à questão Q6, não foi demonstrado e evidenciado o monitoramento e avaliação da Política de Cotas na Educação no âmbito da UFJF de forma sistematizada. O acompanhamento do grupo de alunos cotistas está estabelecido no Art. 1º, II da Portaria Reitoria nº 269/2021 e também é previsto como ação estratégica no PDI 2022-2027 da UFJF, e a execução de seu plano de ação também não foi demonstrado e evidenciado.

Destaca-se que o controle interno referente a Política de Cotas na Educação no âmbito da UFJF apresenta fragilidades principalmente quanto aos componentes “Avaliação de Risco” visto que a Unidade Auditada não realiza a identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da organização e “Monitoramento” pois não são realizadas revisões específicas ou monitoramento contínuo, independente ou não, com o fim de aferir sua eficácia, eficiência, efetividade, excelência ou execução na implementação das Ações Afirmativas. Entretanto, foram percebidas iniciativas no sentido de aperfeiçoar os controles internos, posto que foram implementadas procedimentos para diminuir os riscos e assegurar o alcance de objetivos organizacionais e de políticas públicas, tais como a Portaria/SEI nº 464/2021, que dispõe sobre o Regulamento de Matrícula da UFJF e a Portaria/SEI nº 44/2022, que define procedimentos para apuração das denúncias recebidas da Ouvidoria Geral e Ouvidoria Especializadas em Ações Afirmativas.

No que se refere ao nível de maturidade dos processos de governança e de gerenciamento de risco do processo avaliado nesta ação de auditoria, é possível afirmar que são incipientes.

Para finalizar, ressalta-se que, conforme previsto nos diversos normativos que regulam as atividades das Unidades de Auditoria Interna Governamental, as recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as

vincendas, e as não implementadas com prazo expirado serão objeto de monitoramento e confecção de relatórios, que serão encaminhados em época oportuna ao Conselho Superior - CONSU, à Controladoria Geral da União - CGU e ao Tribunal de Contas da União - TCU. Salienta-se ainda que “é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.” (Instrução Normativa CGU nº 3/2017).

### **6.1.6 Avaliação da Governança do Processo de Contratação Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora**

Processos SEI! nº 23071.916253/2022-69 (Comunicação) e nº 23071.908460/2022-87 (Papéis de Trabalho).

Esta ação de auditoria é resultado do cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2022, aprovado pela Resolução CONSU nº 84/2021, em 20 de dezembro de 2021, tendo sido documentada através do Processo de Comunicação SEI! nº 23071.916253/2022-69 e Processo Papéis de Trabalho SEI! nº 23071.908460/2022-87.

Realizada no período de 01/05/2022 à 21/12/2022, pelo motivo de solicitação de prorrogação das manifestação da PROINFRA até o dia 07/12/2022, referentes os achados presentes na Matriz de Achados, tendo como alegação estarem em período de finalização dos processos de compras. Diante da motivação, a prorrogação foi acatada conforme Ofício/SEI nº 133/2022/Auditoria-Interna de 17/11/2022, a atividade avaliou a Avaliação da Governança **do** Processo de Contratação Pública sob responsabilidade da PROINFRA/COSUP.

Durante sua execução, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem em sua realização de forma positiva ou negativa. Quanto aos fatos que impactaram positivamente podemos citar o envio de resposta a todas as Solicitações de Auditoria encaminhadas, a postura da unidade auditada observando o princípio da urbanidade tendo uma postura de civilidade, cortesia, afabilidade. Também como ponto que impactou positivamente o trabalho foi a reunião de busca conjunta de soluções, muito salutar para esclarecer vários pontos que inicialmente eram classificados como recomendações, e após respostas da unidade auditada foram reclassificados como informações.

Quanto àquele que impactou negativamente, temos o pedido de prorrogação de prazo, levando a atividade a extrapolar o prazo inicial previsto para encerramento da atividade.

Os principais benefícios esperados da presente atividade de avaliação são: i) melhorar a governança do processo de contratação pública de forma eficiente, eficaz e efetiva **observando a** legislação em vigor ii) identificação e avaliação dos riscos à Gestão de estoques do processo de contratações pública na UFJF; iii) estabelecimento de controles visando a manter os riscos em níveis

aceitáveis; iv) Verificação da existência de gestão de riscos e controle preventivo; v) fortalecimento das atividades realizadas com foco nas diretrizes para a gestão dos contratos da UFJF; vi) Definição da estrutura da área de contratações públicas na avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal.

Esta atividade de auditoria teve as seguintes questões a serem respondidas: Q1 - Existe Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS? Q2 - Existe Plano de Contratações Anual com capacitação de seus servidores suficientes para desenvolver suas tarefas? Q3.1- Existe uma política de gestão de estoques, que assegure a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis? Q3.2 - Existe uma política de gestão de estoques, que garanta os níveis de estoque mínimos para que não haja ruptura no suprimento, adotando-se, sempre que possível, soluções de suprimento just-in-time? Q3.3 Existe uma política de gestão de estoques, que considere, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo? Q4 - Há uma política de compras compartilhadas nas contratações que podem ser considerados adequadamente planejados? Q5 - Existe na gestão por competências aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos pelo órgão central do Sistema de Serviços Gerais - Sisg? Q6- Há uma política de interação com o mercado com diálogo transparente respeitando os princípios da isonomia e da publicidade, padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual? Q7 - Existência de gestão de riscos e controle preventivo?; Q8 - Existem diretrizes para a gestão dos contratos? Q9 - Há uma definição de estrutura da área de contratações públicas na avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, com procedimentos de ajustes e adequações nas contratações em grande escala e segregação de funções?

Quanto à questão Q1, foi verificado que há elaboração e implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS pela Universidade Federal de Juiz de Fora, sendo formalizada pela Resolução 70/2020 antes mesmo da entrada em vigor da Portaria SEGES/ME nº 8678/2021, tendo também seu plano de logística formalizado e colocado em vigor no exercício de 2020. Não se aplica o artigo Art. 7º, 8º e 9º da portaria acima pois o PLS é instrumento único, não sendo necessária a elaboração de dois PLS, um pela Lei nº 8.666/1993, e outro abarcado pela nova Lei nº 14.133/2021. Sendo assim, enquanto coexistirem os dois instrumentos legais regulamentando a elaboração dos planos de logística sustentáveis, o órgão poderá optar por aquele em que a metodologia de elaboração e implementação melhor se adequar à realidade da instituição.

Com relação à questão Q2, referente ao Plano de Contratações Anual, a instituição desenvolveu seu plano alinhado com o artigo 6º, inciso II da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, buscando através desta ferramenta, minimizar os riscos quanto a falta de planejamento e atrasos ou

deficiências que pudessem ocorrer durante a execução do orçamento. Já em relação ao Fluxograma do Macroprocesso de Governança de Contratação na UFJF, foi emitida resposta a S.A 004/2022/003/07, onde foi disponibilizado, por meio do Despacho SEI nº 0896559, documentação sobre o Fluxograma do Macroprocesso que encontra-se alinhada com o inciso II do art. 6º da Portaria SEGES/ME No 8.678/2021.

No que diz respeito à questão Q3.1, a PROINFRA se manifestou, após reunião presencial de tratativas sobre o tema, através do Ofício/SEI nº 2/2022/Dir-Proinfra de 08/12/2022, apresentando os esclarecimentos seguintes: “Achado A3.1 - Gerenciamento de estoque ineficaz podendo causar diversos prejuízos para instituição, tais como: perda da produtividade, danos ao erário, investimento na compra de produtos desnecessários, erros de expedição e consequente retrabalho”. Em resposta ao quesito foi verificado a existência de uma política de gestão de estoques tendo seus documentos comprobatórios autuados e indicados no processo SEI/UFJF nº Processo Papel de Trabalho nº 23071.908460/2022-87, através dos documentos (1073630, 1073636, 1073639). Já em relação à questão Q3.2, constatou-se que a PROINFRA inicia uma metodologia de identificação dos produtos estocados para mensurar estoques mínimos, média e máximos, a partir de informações dos diários de almoxarifado, apresentado com evidências 5 produtos estudados autuados neste relatório dentro da manifestação da unidade auditada, constatação 2. Quanto à questão Q3.3, foi apurado que ainda serão desenvolvidas ações de aperfeiçoamento objetivando a criação de uma metodologia de cálculo da gestão de estoques. Desse modo, foi mantida a recomendação 003 até a sua efetiva implementação.

Agora, verificando a implementação das questões Q4, Q5 e Q6, apurou-se ter sido implantada na UFJF uma Política de Compras compartilhada, e que a mesma encontra-se fragmentada nas contratações, podendo ser consideradas aderentes à norma e sendo considerada uma boa prática. Está disponibilizada neste relatório como informação 003, não resultando em recomendação. Os documentos comprobatórios foram autuados e indicados no processo SEI/UFJF nº Processo Papel de Trabalho nº 23071.908460/2022-87 através dos documentos (1076043).

Em relação a adesão às normas de gestão por competências, regulamentações e padrões estabelecidos pelo Sisg, foi considerada uma boa prática, sendo disponibilizada neste relatório como informação 004, por essa Unidade de Auditoria Interna Governamental e não resultando em recomendação. Seus documentos comprobatórios estão autuados no processo SEI/UFJF nº 23071.908460/2022-87 através do documento (1076047). Por fim, verificou-se a institucionalização de uma política de interação com o mercado através do diálogo transparente respeitando os princípios da isonomia e da publicidade, buscando a convergência com a norma. Portanto foi considerada uma boa prática sendo disponibilizada neste relatório como informação 005. Os documentos

comprobatórios foram autuados e indicados no processo SEI/UFJF nº 23071.908460/2022-87 através do documento (1076052).

Em relação à questão Q7, foram observadas fragilidades quanto à não observância, em sua totalidade, da existência de gestão de riscos e controle preventivo inerentes ao processo licitatório, sendo mantida a recomendação. Na evidência apresentada sobre os macroprocessos de gestão de risco, conforme resposta dada pela unidade auditada, é relatado a previsão de término da implantação para 2022.

Na avaliação da questão Q8, é apresentado que as diretrizes para gestão dos contratos não estão aderentes, em sua plenitude, com a institucionalização da norma, principalmente em relação ao Art. 17 I,V,VI (PORTARIA SEGES/ME nº 8.678/2021). Está análise resultou na Constatação 5, com emissão das recomendações 5, 6 e 7, sendo que após a manifestação da DIR-PROINFRA de 08/12/2022, passou-se a considerar a Recomendação 005 como “atendida”, visto que foi apresentado como evidência o Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2022-COSUP, comprovando o atendimento. Quanto a Recomendação 006 e pautando na manifestação da DIR-PROINFRA de 08/12/2022, passou-se a considerar como perda de objeto, visto que a gestão afirma e assume o risco de não se aplicar o dispositivo da (Portaria SEGES/ME nº 8.678 19/06/2021 Art. 6º VIII, Art. 17,V) dentro da instituição, portanto está AUDIN/UFJF, respeita o posicionamento do gestor que tem nos atos discricionários, uma forma da administração pública utilizar de seu poder para exercer atos administrativos podendo a administração praticar com uma certa liberdade na sua escolha, pois apesar de o ato está previsto na lei, a mesma deixa uma margem quanto ao seu conteúdo, podendo a sua realização ser feita pela oportunidade e conveniência administrativa.

É importante reforçar que, a Portaria SEGES/ME nº 8.678 19/06/2021 Art. 6º VIII, Art. 17,V estabelece a necessidade de “Prever a implantação de programas de integridade pelo contratado na hipótese de objetos de grande vulto” (grifo nosso). Sendo assim, sugere-se ao Gestor reavaliar seu posicionamento de forma a atender a norma, quando aplicada ao caso concreto.

Por fim quanto a manifestação sobre a Recomendação 007, passa-se a considerar a mesma como “em atendimento”, pois ainda depende de solicitação ao CGCO/PROPLAN de alternativas de sistematização do conhecimento com apoio de TI. Desse modo, passa-se a fase de monitoramento da recomendação até a sua efetiva implementação.

No que tange a questão Q9, observa-se a existência de definição da estrutura da área de contratações públicas na avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, mas não na sua totalidade, com ocorrência de ações ou omissões que favoreçam a erro e também a sobreposição de responsabilidades pela realização de uma mesma atribuição. Após reunião com a DIR-PROINFRA em 08/12/2022, mantém-se a Recomendação 008 como “não atendida”, visto que foi apresentado

como argumento, a necessidade de propor um estudo ao comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da Universidade Federal de Juiz de Fora para instituição do Comitê proposto. Desta forma fica evidenciado que a instituição ainda não elaborou estudos sobre a avaliação da necessidade de atribuir a um comitê composto pelos diversos setores da instituição, com a função de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações. Por fim quanto a manifestação da Recomendação 009, passou-se a considerar a mesma como “atendida”, visto que foi apresentado como evidência a Resolução nº 41/2021, de 20 de agosto de 2021 que aprovou alteração na estrutura organizacional da UFJF, no Art.3º, item VIII relativo à Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão (PROINFRA), dando nova formatação organizacional e demonstrando a implementação da segregação de função dentro da PROINFRA.

Para finalizar, ressaltamos que, conforme previsto nos diversos normativos que regulam as atividades das Unidades de Auditoria Interna Governamental, as recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado serão objeto de monitoramento e confecção de relatórios, que serão encaminhados em época oportuna ao Conselho Superior - CONSU, à Controladoria Geral da União - CGU e ao Tribunal de Contas da União - TCU. Salienta-se ainda que “é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.” (Instrução Normativa CGU nº 3/2017).

## **6.2. SERVIÇOS DE AUDITORIA NÃO CONCLUÍDOS**

Todos os serviços de auditoria (avaliação) constantes do PAINTE/2022 foram concluídos com a emissão dos respectivos relatórios.

## **6.3. SERVIÇOS DE AUDITORIA NÃO REALIZADOS**

Todos os serviços de auditoria (avaliação) constantes do PAINTE/2022 foram realizados com a emissão dos respectivos relatórios.

## **6.4. SERVIÇOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINTE**

Não foram realizados serviços de auditoria (avaliação) sem planejamento no PAINTE/2022.



## **7. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA**

Apresentamos a seguir os fatos relevantes na execução das atividades abaixo, apontadas pelos responsáveis pela realização dos trabalhos:

### **7.1. Avaliação do Programa de Integridade da UFJF**

Durante a execução desta atividade, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem em sua realização de forma positiva ou negativa. Quanto aos fatos que impactaram positivamente podemos citar o envio de resposta a todas as Solicitações de Auditoria encaminhadas. Quanto àqueles que impactaram negativamente contam-se a ausência de manifestação em relação a alguns pontos constantes na Matriz de Achados.

### **7.2. Avaliação da Curricularização da Extensão na UFJF**

No decorrer da execução da atividade, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem em sua realização de forma positiva ou negativa. Quanto aos fatos que impactaram positivamente podemos citar o envio de resposta à Solicitação de Auditoria encaminhada. Quanto àqueles que impactaram negativamente, conta-se o pedido de dilação de prazo para resposta, mesmo após prazo inicial de trinta dias para resposta aos questionamentos.

### **7.3. Avaliação da Transparência na UFJF**

Durante a execução desta atividade, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem em sua realização de forma positiva ou negativa. Quanto aos fatos que impactaram positivamente podemos citar o envio tempestivo de manifestação das Solicitações de Auditoria encaminhadas. Quanto àqueles que impactaram negativamente, contam-se a ausência de manifestação em relação à Matriz de Achados.

### **7.4. Avaliação da Política de Cotas na Educação da UFJF**

Durante a execução desta atividade, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem em sua realização de forma positiva ou negativa. Quanto aos fatos que impactaram positivamente podemos citar a atenção e celeridade da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos - CDARA em atender a Solicitação de Auditoria de sua responsabilidade. Quanto àqueles que

impactaram negativamente contam-se o atraso e envio incompleto das respostas às outras Solicitações de Auditorias.

### **7.5 Avaliação da Governança do Processo de Contratação Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora**

Durante sua execução, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem em sua realização de forma positiva ou negativa.

Quanto aos fatos que impactaram positivamente podemos citar o envio de resposta a todas as Solicitações de Auditoria encaminhadas, a postura da unidade auditada observando o princípio da urbanidade tendo uma postura de civilidade, cortesia, afabilidade. Também como ponto que impactou positivamente o trabalho foi a reunião de busca conjunta de soluções, muito salutar para esclarecer vários pontos que inicialmente eram classificados como recomendações, e após respostas da unidade auditada foram reclassificados como informações.

Quanto àquele que impactou negativamente, temos o pedido de prorrogação de prazo, levando a atividade a extrapolar o prazo inicial previsto para encerramento da atividade.

## **8. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CGU Nº 10 DE 28 DE ABRIL DE 2020**

Apresentamos a seguir quadros demonstrativos dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna no exercício de 2022. A documentação que evidencia o cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, bem como os benefícios delas decorrentes, consta no Processo SEI! 23071.900231/2022-43.

<b>CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS</b>	
<b>Categorias</b>	<b>Quantidade</b>
Benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal	1
Benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica	1
Benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional	3
Benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal	4
Benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica	1
Benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional	8
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>

<b>CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS</b>	
Item	0
Categoria do Benefício	0
Descrição do Benefício	0
Ano da Implantação	0
Recomendações da Auditoria Interna vinculadas ao benefício	0

#### **CATEGORIAS DO BENEFÍCIO**

##### **a) Por Dimensão Afetada**

*Missão, Visão e/ou Resultado: Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização.*

*Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos: Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização.*

##### **b) Por Repercussão**

*Transversal: Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassou, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo sido tratado ou tendo impacto no âmbito de outras Unidades de Administração Pública.*

*Estratégica: Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor foi tratado pela Alta Administração da Unidade.*

*Tático/Operacional: Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade, entendida como o Colegiado de Diretoria, Conselho de Administração ou equivalente.*

## **9. INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ**

A Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, dispôs que as unidades de auditoria interna governamental instituíssem e mantivessem um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemplassem toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

No 2º semestre de 2019, a Controladoria-Geral da União publicou, em sua página na rede mundial de computadores, modelos para a operacionalização dos programas de gestão e melhoria da qualidade das unidades de auditoria interna governamental.

Esses modelos passaram, com as devidas avaliações e adequações, foram adotados pela Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental no âmbito do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ - Audin/UFJF).

No exercício de 2020 houve a instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) no âmbito da Auditoria-Geral através da Portaria/SEI nº 1.402, de 17 de dezembro de 2020, que revogou a Portaria/SEI nº 1.366, de 10 de dezembro de 2020, emitidas pela própria Audin/UFJF, nos termos dos modelos e orientações destinados a apoiar as Unidades de Auditoria Interna Governamentais (UAIG) na estruturação e efetiva implementação do programa, publicados pela Controladoria-Geral da União. A documentação referente ao programa encontra-se no Processo SEI nº 23071.923103/2020-07.

Em 2021, conforme registrado no Processo SEI nº 23071.930838/2021-97, foram definidas as diretrizes para a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ da Audin/UFJF prevista no Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora aprovado pela Resolução CONSU nº 21 de 04 de Maio de 2021. Ressalto ainda que o trabalho visou dar seguimento ao processo iniciado pela Audin/UFJF, trazendo ferramentas que possibilitassem efetuar as avaliações internas de forma padronizada, realizadas pelos seus servidores, e na forma e periodicidade definidas em cada Anexo estipulado. Importante ainda reafirmar que os modelos, foram disponibilizados pela CGU e elaborados também com base no modelo desenvolvido pelo TCU, podendo ser revisados e adequados a qualquer tempo pelo Auditor-Chefe.

Em 2022, de forma mais efetiva, a Auditoria Interna da UFJF realizou a primeira “Autoavaliação da Auditoria Interna”, registrado no Processo SEI nº 23071.921716/2022-08, e utilizando para isso o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) e tendo como objetivo atender, entre outras coisas, ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ. Conforme registrado no Relatório nº 001.2022.03.1.6 - Autoavaliação da Maturidade da Atividade de Auditoria

Interna da Audin/UFJF, “Como resultado desta atividade, obteve-se o diagnóstico do nível de maturidade da atividade de auditoria interna desenvolvida pela Unidade de Auditoria Interna da UFJF, verificando-se que, no Nível 2 do IACM, há 73% de institucionalização das atividades essenciais e 50% dos KPA’s encontram-se institucionalizados.”(*grifo nosso*).

Também realizou a “Implementação de Processo Formal de Gestão de Riscos da Audin/UFJF”, em consonância com a Portaria/SEI nº 253, de 01 de Março de 2021, Portaria/SEI nº 1251, de 16 de Agosto de 2022 e Portaria/SEI Nº 1371, de 30 de Agosto de 2022.

Por fim, e não menos importante, realizou as seguintes atividades com o mesmo objetivo as atividades abaixo:

**9.1- Processo SEI nº 23071.922223/2022-93 - Revisão do Estatuto da Auditoria Interna - Audin/UFJF. -**

Atendimento do art. 5º da Instrução Normativa CGU nº 13/2020 que determina que o Conselho Superior revise, uma vez ao ano, o estatuto da Auditoria Interna, de maneira a assegurar a conformidade do documento com o arcabouço normativo vigente. Aprovado pela Resolução CONSU nº 76, de 16 de Dezembro de 2022.

**9.2- Processo SEI nº 23071.919195/2022-78 - Aprimoramento da Portaria SEI/ UFJF nº 1354 de 26 de agosto de 2019.**

Atendimento a recomendação constante do Relatório nº 001.2022.03.1.6 - Autoavaliação da Maturidade da Atividade de Auditoria Interna da Audin/UFJF no sentido de aprimorá-la. Aprovado pela Resolução CGRC/UFJF nº 1, de 17 de Janeiro de 2023.

**9.3- Processo SEI nº 23071.922218/2022-34 - Aprimoramento do site da Audin e Atualização da "Carta de Serviço ao Usuário.**

ORDEM DE SERVIÇO nº 012/2022/001/06 AUDIN UFJF - Aprimoramento do site da Audin (<https://www2.ufjf.br/auditoriainterna/> ) e Atualização da "Carta de Serviço ao Usuário em 23.09.2022 (<https://www2.ufjf.br/auditoriainterna/informacoes/carta-de-servicos-2/> ).

**9.4- Processo SEI nº 23071.921144/2022-29 - Proposta de Política de Elaboração, Armazenamento e Acesso aos Papéis de Trabalho.**

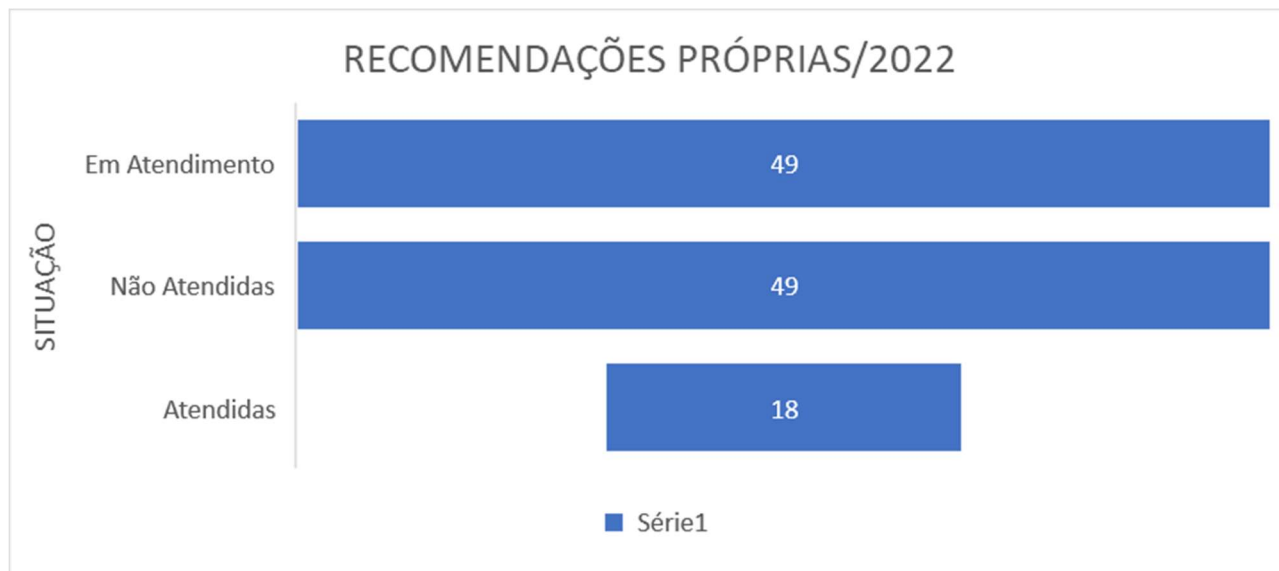
Realizado em atendimento a Instrução Normativa CGU nº 3/2017, "154. As políticas de concessão de acesso aos papéis de trabalho devem: c) ser submetidas à apreciação da assessoria jurídica e à

*aprovação da alta administração do órgão ou entidade ao qual a UAIG está vinculada.*"Aprovado pela Resolução CONSU nº 70, de 28 de novembro de 2022.

#### **9.5- Processo SEI nº 23071.902240/2022-23 - Monitoramento das recomendações próprias via e-Aud - Textos Padrão da Unidade e Metodologia.**

Monitoramento das Recomendações Próprias da Audin/UFJF ainda não implementadas e Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna - 2022. Por meio da PORTARIA/SEI Nº 1437, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2020 da Audin, definiu-se adotar como ferramenta para monitoramento das recomendações próprias o Sistema de Gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental (e-Aud), desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU). Foram desenvolvidos os **Textos Padrão da Unidade e a Metodologia a ser utilizada**. Encontra-se em fase final após conclusão do Processo SEI nº 23071.919195/2022-78 que trata do aprimoramento da Portaria SEI/ UFJF nº 1354 de 26 de agosto de 2019 com a aprovação da RESOLUÇÃO CGRC/UFJF Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 que disciplina e estabelece procedimentos e critérios para o fluxo das informações entre a Auditoria Interna - AUDIN/UFJF e os demais órgãos, unidades e setores da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.

#### **SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES PRÓPRIAS:**



Fonte: Planilha - Ofício Nº 677/2021 - TCU Secex Educação - 2022

#### **9.6- Processo SEI nº 23071.922225/2022-39 - Aprimoramento dos Papéis de Trabalho da Audin/UFJF.**

A emissão da ORDEM DE SERVIÇO nº 014/2022/003/06 AUDIN UFJF teve como objetivo o “Aprimoramento dos Papéis de Trabalho da Audin/UFJF”. Em razão disso foi efetuada a alteração

do “Ofício - Modelo de apresentação de diretrizes” com inclusão de parágrafos relacionados aos critérios adotados na execução da avaliação pela Audin e “manifestação por “Despacho” pelo gestor quanto à concordância ou discordância dos critérios apresentados.

#### **9.7- Processo SEI nº 23071.941614/2022-29 - Orçamento Audin/UFJF 2023.**

O processo SEI nº 23071.902570/2022-37 teve como produto o Relatório nº 001.2022.03.1.6 - **Autoavaliação da Maturidade da Atividade de Auditoria Interna da Audin/UFJF**. em que trouxe como recomendação: “Submeter anualmente ao Conselho Superior da Universidade, em tempo hábil para apreciação e tomada de decisões, **proposta de orçamento** para o custeio de suas atividades, previstas para o exercício seguinte, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT.” (*grifo nosso*)

#### **9.8- Processo SEI nº 23071.943116/2022-11 - Plano de Capacitação da Audin/UFJF.**

O Plano Anual de Capacitação 2023 apresentado está alinhado a Política de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores, com vistas ao desenvolvimento de competências aderentes ao Planejamento Estratégico da Unidade de Auditoria Interna e foi elaborado em conformidade com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP da Universidade Federal de Juiz de Fora. Para 2023, esperamos incorporar gradualmente as atividades essenciais estabelecidas pelo modelo IA-CM, de modo que a atuação da Audin/UFJF possa ser cada vez mais relevante à Universidade Federal de Juiz de Fora e, conseqüentemente, reconhecida pelos gestores e pela Administração Superior como essencial à adequada governança da instituição.

## **10. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS - TRABALHOS REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA**

<b>Código</b>	<b>Título da Atividade</b>	<b>Situação</b>
01	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2021	Finalizado
02	Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios das Atividades de Avaliação	Finalizado
03	Elaboração de parecer sobre a prestação de contas anual da UFJF	Finalizado
04	Monitoramento das Recomendações próprias emitidas (1º Semestre)	Finalizado
05	IA-CM (Implementação do Plano de Ação resultante da Autoavaliação)	Finalizado
06	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2023	Finalizado
07	Monitoramento das Recomendações Próprias emitidas (2º Semestre)	Finalizado

### **10.1- Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2021**

Evidenciado no Processo SEI nº 23071.930354/2021-70 - RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN - EXERCÍCIO DE 2021 da Auditoria Interna – Audin/UFJF da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, referente ao exercício 2021, elaborado em cumprimento ao art. 1º, II, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e ao art. 7º, XI, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora aprovado pela Resolução CONSU nº 21 de 04 de maio de 2021. Conforme Certidão (Protocolo SEI nº 0723910) anexa ao processo acima, foi “apresentado ao Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), na reunião ordinária, realizada de forma remota, no dia 25 de março de 2022, em atendimento ao art. 12 da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental - UAIG devem comunicar o RAIN ao Conselho de Administração ou instância equivalente, ou na sua ausência, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade”.

### **10.2- Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios das Atividades de Avaliação**

Evidenciado no Processo SEI nº 23071.900231/2022-43 e em cumprimento à ORDEM DE SERVIÇO nº 011/2022/006/03 AUDIN UFJF que previu “Quantificar e registrar os benefícios decorrentes da atividade de auditoria interna de acordo com as seguintes etapas:



- i) Incluir no SEI o documento “Evidências do Cumprimento” devidamente preenchido e com as respectivas documentações comprobatórias;
- ii) Enviar e-mail ao Auditor-Chefe, através do Processo SEI 23071.900231/2022-43, solicitando validação do(s) benefício(s) registrado(s)
- iii) Auditor-Chefe dará ciência no documento “Evidências do Cumprimento” como forma validação do(s) benefício(s) registrado(s)”.

### **10.3- Elaboração de parecer sobre a prestação de contas anual da UFJF**

Evidenciado no Processo SEI nº 23071.913244/2022-26 - Encaminhamento do Parecer da Auditoria Interna sobre Prestação de Contas 2021. Parecer sobre a prestação de contas anual da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, exercício 2021, elaborado em cumprimento ao artigo 15, § 6º do Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, combinado com as orientações consignadas na Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, publicada no DOU de 02/09/2021, Seção 1 e do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF aprovado pela Resolução CONSU nº 21.2021, de 04 de Maio de 2021. A Auditoria Interna é de opinião que a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF referente ao Exercício de 2021, apresenta-se “Regular com Ressalvas”.

**Recomenda-se** publicar o presente parecer na página da UFJF na internet, juntamente com o Relatório de Gestão do exercício ao qual se refere, conforme art. 17 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021.

**Recomenda-se** a Administração Superior da UFJF esforços no sentido de aprimorar seus controles internos através de ações específicas como mapeamento dos processos ainda não mapeados, normatização desses processos, aprimoramento na utilização do SEI/UFJF e principalmente a implantação e implementação do processo de gestão de riscos à luz da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01 de 10 de maio de 2016 cuja ementa dispõe que “os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal deverão adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e a governança”.

**Recomenda-se** observar constatações apresentadas pela Coordenação de Execução e Suporte Financeiro e adotar providências quantos aos seguintes aspectos: a) Os bens móveis da entidade podem não representar de maneira fidedigna a real situação patrimonial, uma vez que não houve a realização de inventário e nem de reavaliação recentemente. Espera-se que com a adoção do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS (sistema estruturante do Governo Federal para controle de itens patrimoniais e estoques), tal situação seja sanada; b) Os ativos intangíveis com vida útil definida não estão sendo amortizados, gerando como consequência uma superavaliação do ativo

intangível; e c) Os estoques da entidade não foram inventariados e por este motivo, podem estar superavaliados. Assim como para os bens móveis, espera-se que com a adoção do SIADS, esta situação seja sanada. (p.6) (grifos nossos) Recomenda-se a análise do presente Relatório de Gestão na forma de Relatório Integrado e dos demais a serem elaborados em época oportuna, através da ferramenta de autoavaliação criada pelo Tribunal de Contas da União < <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/disponivelferramenta-para-autoavaliacao-de-relatorios-de-gestao.htm> >. Segundo o mesmo, “a ferramenta permite que as unidades prestadoras de contas *avaliem e promovam a melhoria contínua* do seu processo de elaboração de relatórios de gestão”. (grifos nossos).

#### **10.4- Monitoramento das Recomendações próprias emitidas (1º Semestre)**

##### **PROCESSO MONITORADOS:**

**Processos SEI 0121203.007664/2019-50, 0121203.007666/2019-93 e 23071.913662/2020-95** - Monitoramento do Relatório 004.2019.08.2.11 - Verificação do cumprimento pela UFJF dos requisitos relativos à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

**Processo SEI 0121203.012405/2019-83** - Monitoramento do Relatório 011.2019.2.04 - Avaliação do Jardim Botânico UFJF.

**Processo SEI 23071.913662/2020-95** - Monitoramento do Relatório 004.2020.12.2.04 - Avaliações Externas da UFJF.

**Processos SEI nº 23071.923263/2020-52, 23071.911597/2020-75, 23071.911600/2020-91 e 0121203.007642/2019-62** - Monitoramento do Relatório 007.2017.06.01 - Avaliação do monitoramento sobre a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF

**Processo SEI 0121203.008382/2019-64** - Monitoramento do Relatório 011.2017.12.02 - Folha de Pagamento - GECC.

**Processo SEI 0121203.008871/2019-53** - Relatório Final de Auditoria Interna nº 009.2017.10.04 - Indicadores TCU - Análise do controle de gestão contidos no relatório de gestão do exercício de 2016.

**Processo SEI 23071.902228/2020-62** - Atividade 2.06 - Gestão da Capacitação Stricto Sensu (PROGEPE).

**Processo SEI 23071.920409/2021-89** - Atividade 3 - Avaliação das medidas administrativas para o enfrentamento da crise provocada pela pandemia de COVID-19.

**Processo SEI 0121203.012452/2019-75** - Atividade 2.09 - Financiamentos de Programas e Projetos de Extensão (PROINFRA).

**Processo SEI 0121203.004103/2019-70** - Atividade 2.05 - Gestão Financeira do Cine-Theatro Central, do Teatro Pró-Música e do Projeto Som Aberto.

**Processo SEI 0121203.004432/2019-14** - Atividade 2.07 - Gestão Patrimonial.

**Processo SEI 23071.902300/2020-58** - Atividade 2.08 - Transporte.

**Processo SEI 23071.909247/2021-84** - Avaliação dos Controles Internos da UFJF.

**Processo SEI 23071.927249/2021-97** - Avaliação da Transparência na Relação com as Fundações de Apoio - FADEPE e Fundação CAED.

### **10.5- IA-CM (Implementação do Plano de Ação resultante da Autoavaliação)**

A “Implementação do Plano de Ação resultante da Autoavaliação” encontra-se em execução, estando registrado no e-Aud<sup>1</sup>, “sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios.” Abaixo constam as recomendações para a atividade de Auditoria Interna da UFJF em quadro e em forma de gráfico:

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/e-aud> . Acesso em: 18jan2023.

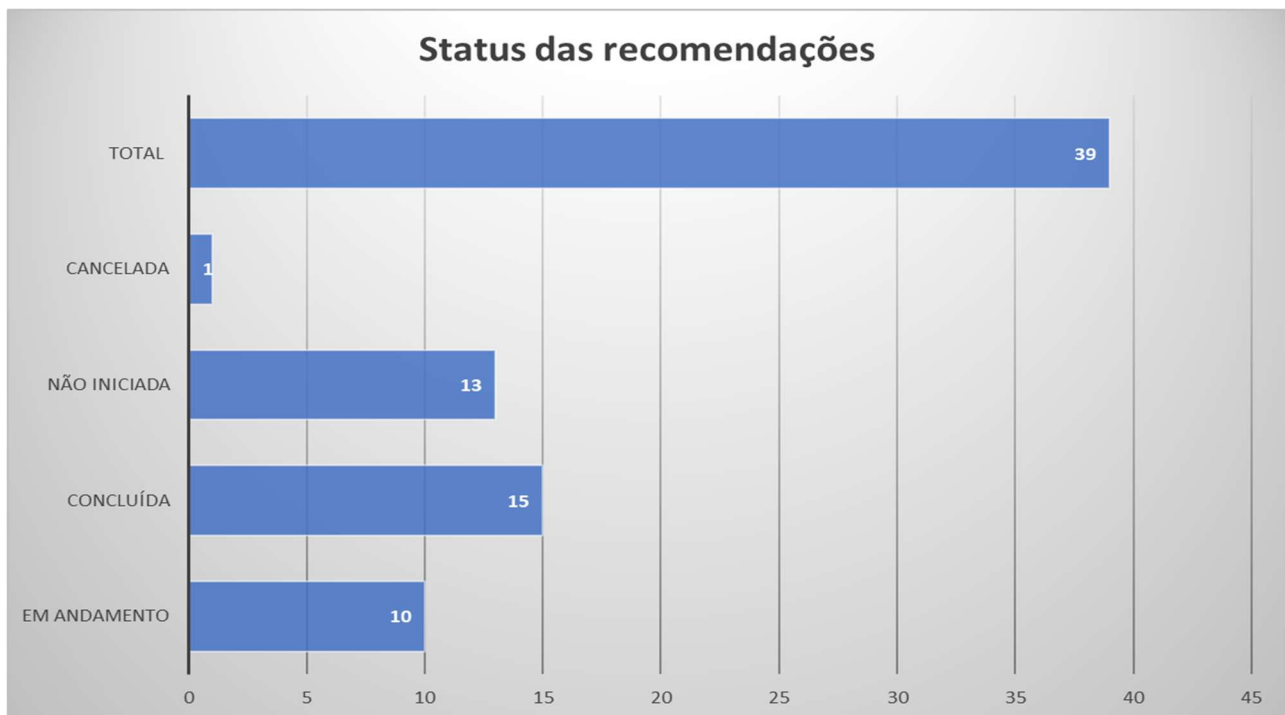
<b>KPA</b>	<b>Recomendações Emitidas</b>	<b>Ação Implementada</b>	<b>Status da Recomendação</b>
2.1	Emitir, para todas as atividades de avaliação realizadas pela Audin/UFJF, o Ofício de Apresentação das Diretrizes do Trabalho e criar mecanismo para obter a aceitação formal, por parte dos gestores, quanto aos critérios de auditoria apresentados	O Ofício de Apresentação das Diretrizes do Trabalho foi atualizado, incluindo o seguinte texto: "Solicitamos manifestação por "Despacho" via SEI, em caso de concordância ou discordância dos critérios apresentados, no prazo de 05 dias. Após DD/MM/AAAA será dado prosseguimento à atividade de avaliação, considerando os critérios informados."	Em andamento
2.1	Criar roteiro para documentar a "Análise Preliminar do Objeto Auditado", possibilitando registrar a sua estrutura de controle	Foi criado o modelo "Análise Preliminar do Objeto", sendo que este documento foi utilizado em todas as atividades de avaliação realizadas em 2022.	Concluída
2.1	Revisar e, caso necessário, atualizar o Anexo V - Supervisão das Atividades de Avaliação (SEI 0530526), de modo que abarque a verificação dos quesitos constantes no KPA 2.1 (itens 3.1 a 5.2)	-	Não iniciada
2.1	Implementar matriz para documentar os principais riscos e controles relacionados ao objeto auditado	Foi criado o modelo "Matriz de Riscos e Controles" (Doc. SEI 0823412), sendo que este documento foi utilizado em todas as atividades de avaliação realizadas em 2022.	Concluída
2.1	Implementar planilha ou documento que possibilite registrar, de forma padronizada, os procedimentos executados, as análises realizadas e as evidências relacionadas à atividade de avaliação	-	Não iniciada
2.1	Consolidar o processo de avaliação da qualidade dos trabalhos realizados, inclusive com o preenchimento regular da "Pesquisa de Avaliação dos Auditores sobre os Trabalhos de Auditoria Interna" (Anexo III - Doc. SEI 0530526)	Em 2022, para todas as atividades de avaliação foram encaminhadas a "Pesquisa de Avaliação dos Gestores Sobre os Trabalhos de Auditoria Interna". No entanto, até o momento, não foi realizado a "Pesquisa de Percepção da Alta Administração acerca da Atuação da Unidade de Auditoria Interna" e a "Pesquisa de Avaliação dos Auditores sobre os Trabalhos de Auditoria Interna"	Em andamento
2.1	Estabelecer mecanismo para que o Auditor-Chefe registre sua validação quanto aos benefícios incluídos no SEI pelos auditores.	Foi implementado o seguinte procedimento: i) Incluir no SEI o documento "Evidências do Cumprimento" devidamente preenchido e com as respectivas documentações comprobatórias; ii) Enviar e-mail ao Auditor-Chefe, solicitando validação do(s) benefício(s) registrado(s); iii) Auditor-Chefe dará ciência no documento "Evidências do Cumprimento", como forma de validação do(s) benefício(s) registrado(s). (Vide Processo SEI! 23071.900231/2022-43)	Concluída
2.1	Revisar e, caso necessário, atualizar o Manual de Auditoria Interna (MAINT), inclusive quanto aos tipos de auditoria constantes na p.31	-	Não iniciada

2.1	Implementar documento para registro da metodologia de seleção da amostra	-	Não iniciada
2.1	Revisar e, caso necessário, atualizar os modelos de documentos utilizados pela Audin/UFJF e, posteriormente, incluí-los no Manual de Auditoria Interna (MAINT)	Os modelos de documentos utilizados pela Audin/UFJF encontram-se em fase de atualização. Foram criados modelos de "Análise Preliminar do Objeto", "Matriz de Riscos e Controles". O modelo da Matriz de Planejamento foi atualizado, bem como o Ofício de Apresentação das Diretrizes do Trabalho.	Em andamento
2.1	Assistir coletivamente o treinamento sobre "Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos", disponível no Youtube da CGU, e promover discussão sobre o tema, de modo a uniformizar entendimentos.	Realizado no período de 09 à 12 de maio de 2022 na Sala de Auditoria conforme registrado, no SEI!, em Atas nº 024 (0773899), 025 (0776158), 026 (0779418), 027 (0780348.)	Concluída
2.1	Consolidar, no âmbito da Audin/UFJF, a utilização do modelo de Relatório de Auditoria Interna, aprovado pela PORTARIA/SEI Nº 1404, de 17 de dezembro de 2020.	Em 2022 foi utilizado em todas as atividades de avaliação o modelo de Relatório de Auditoria Interna. Porém, alguns aspectos do modelo não foram totalmente observados, como a estrutura de construção do "Achado" e da "Recomendação". Também não foi totalmente observada a inclusão, na conclusão do relatório, de trecho específico referente à análise dos controles internos, gestão de riscos e governança.	Em andamento
2.2	Capacitar os auditores sobre temas tratados no Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental, visto que suas disposições devem ser observadas pelas Unidades de Auditoria Interna.	Cursos realizados em 2022 relacionados: Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental, Elaboração de Relatórios de Auditoria, Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso), Técnicas de Auditoria Interna Governamental.	Em andamento
2.2	Identificar as atribuições do Auditor-Chefe Adjunto, de modo a incluí-las no Estatuto da Audin/UFJF caso a função venha, de fato, a ser incorporada na estrutura da Auditoria Interna da UFJF.	Art. 8º do Estatuto da Auditoria Interna da UFJF aprovado pela Resolução CONSU nº 76/2022 (A figura do Auditor-Chefe Adjunto não foi incorporada na estrutura da Audin/UFJF)	Cancelada
2.2	Estabelecer em normativo próprio as atribuições do Supervisor, do Coordenador e do Membro em relação à execução das atividades de auditoria interna.	-	Não iniciada
2.2	Retirar do Estatuto (art.8º, §6º) o critério de antiguidade para escolha do Auditor-Chefe.	Art. 8º, §3º do Estatuto da Auditoria Interna da UFJF aprovado pela Resolução CONSU nº 76/2022	Concluída
2.3	Inserir no RAINT 2022 e no PROADES 2022, a carga horária individualizada de cada auditor lotado na AUDIN/UFJF	Tal recomendação diz respeito a desenvolver relatórios periódicos para documentar o treinamento cumprido por cada auditor interno. Esse quesito está cumprido e as evidências do cumprimento estão nos processos SEI 23071.908311/2022-36 (Execução - 13º Ciclo de Avaliação - PROADES) e 23071.941172/2022-11 (Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT 2022). Faz parte do presente documento (5. Outros Aspectos Relevantes para a Avaliação de Desempenho da Equipe ou	Concluída

		Servidor) treinamento desenvolvido por cada auditor interno em 2022.	
2.4	Incluir no próximo PAINTE, no quesito material do montante global, os equipamentos utilizados pela atividade de auditoria interna	-	Não iniciada
2.5	Desenvolver e formalizar sistemática de monitoramento de recomendações que contemple no mínimo periodicidade, responsabilidade, prazos, aceitação de risco, medidas cabíveis em caso de não atendimento de recomendações, etc	A avaliação encontra-se em andamento, em função da revisão da Portaria SEI/UFJF nº 1.354/2019, que trata do fluxo de comunicação entre a Audin/UFJF e a gestão. No que tange à sistemática de monitoramento ainda está em desenvolvimento.	Em andamento
2.5	Revisar e atualizar, caso necessário, as Orientações Gerais do PGMQ (0530526) para posterior emissão de portaria que o aprove.	-	Não iniciada
2.5	Revisar e atualizar, caso necessário, o modelo de PROGRAMA DE TRABALHO e emitir portaria que o aprove.	Apesar de aculturado em formato padrão nas atividades, o programa de trabalho não possui portaria própria que o institua.	Em andamento
2.5	Avaliar a oportunidade de se instituir Termo de Aceitação do Risco pelo Gestor Responsável, com fins de finalizar recomendações monitoradas <i>ad aeternum</i> .	Instituído por meio da RESOLUÇÃO CGRC/UFJF Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 que disciplina e estabelece procedimentos e critérios para o fluxo das informações entre a Auditoria Interna - AUDIN/UFJF e os demais órgãos, unidades e setores da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF - Processo SEI nº 23071.919195/2022-78.	Concluída
2.6	Compilar a visão da auditoria interna e a estratégia geral para alcançá-la em plano de negócio próprio, bem como indicadores gerenciais de resultados. Possíveis referências: Balanced Scorecard (BSC); IA-CM	-	Não iniciada
2.6	Determinar os objetivos e os resultados de negócio a serem alcançados pela atividade de AI, levando em consideração o planejamento anual/periódico de auditoria e serviços.	-	Não iniciada
2.6	Determinar os serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI (recursos humanos, materiais e de informática).	-	Não iniciada
2.6	Determinar cronograma e recursos necessários para atingir os objetivos da atividade de auditoria interna.	-	Não iniciada
2.6	Desenvolver o plano de negócio necessário para alcançar os objetivos	-	Não iniciada
2.6	Apresentar para apreciação do Conselho Superior da UFJF o plano de negócio consolidado.	-	Não iniciada
2.7	Submeter anualmente ao Conselho Superior da Universidade, em tempo hábil para apreciação e tomada de decisões, proposta de orçamento para	Foi encaminhado OFÍCIO/SEI Nº 138/2022/AUDITORIA-INTERNA com Proposta de Orçamento da Audin/2023, em	Concluída

	o custeio de suas atividades, previstas para o exercício seguinte, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT.	22/11/2022 - Processo SEI nº 23071.943366/2022-51.	
2.7	Destinar orçamento anual exclusivamente à Audin/UFJF para o custeio das atividades da unidade.	Foi recebido o OFÍCIO/SEI Nº 128/2022/SEC-GERAL-UFJF onde foi informado que tão logo seja definido o orçamento institucional para o ano de 2023, o tema será levado ao Conselho Superior com a previsão de orçamento específico para a Auditoria Interna.	Concluída
2.7	Instituir mecanismo próprios, solicitando dotação orçamentária necessária a execução das atividades da AUDIN/UFJF previstos no PAINT, sinalizando ao CONSU que esta aprovação trará maior independência da Audin/UFJF na condução de suas atividades e responsabilidades de maneira imparcial, institucionalizando o que está previsto em seu Estatuto.	Através do Processo SEI nº 23071.943366/2022-51 Foi criada proposta orçamentária da audin/2023 em 22/11/2022, com ampla sinalização para o CONSU, que está independência orçamentária e financeira, trará maior autonomia proporcionando a institucionalização prevista no estatuto.	Concluída
2.7	Incluir no Estatuto da Audin/UFJF o monitoramento permanente do orçamento pela UAIG e a possibilidade de revisão do orçamento sempre que identificadas variações significativas com potencial de comprometer sua adequação	Foi realizada a revisão do Estatuto que gerou a Resolução nº 76.2022, de 16 de dezembro de 2022, Aprovando a revisão do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora (Audin/UFJF). Onde consta no seu Art. 8º. §7º. O monitoramento permanente do orçamento pela UAIG. A saber: (A AUDIN/UFJF deverá executar o monitoramento permanente do orçamento destinado a seu uso e, sempre que identificadas variações significativas que comprometam sua adequação e independência, revisar o numerário).	Concluída
2.8	Solicitar servidores e funções gratificadas a gestão para ocupar os cargos que ainda se encontram sem preenchimento e estão previstos no art 8º do Estatuto da AUDIN/UFJF	Concurso Público para o cargo de Auditor: <a href="https://www2.ufjf.br/concursos/wp-content/uploads/sites/99/2022/11/RESULTADO-FINAL-AMPLA-1.pdf">https://www2.ufjf.br/concursos/wp-content/uploads/sites/99/2022/11/RESULTADO-FINAL-AMPLA-1.pdf</a>	Em andamento
2.9	Revisar anualmente e se necessário atualizar o estatuto da Audin/UFJF e incluir no PAINT a revisão como atividade obrigatória.	Revisão do Estatuto da Auditoria Interna da UFJF aprovado pela Resolução CONSU nº 76/2022	Concluída
2.10	Criar mecanismo para atingir aprovação total por parte dos gestores para obter o acesso a todas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessárias para executar suas funções.	Art. 15 do Estatuto da Auditoria Interna da UFJF, aprovado pela Resolução CONSU nº 76/2022.]	Concluída
2.10	Criar mecanismo para atingir aprovação total por parte dos gestores para obter a autoridade específica da atividade de AI com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, às propriedades físicas e ao pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.	Art. 15 do Estatuto da Auditoria Interna da UFJF, aprovado pela Resolução CONSU nº 76/2022.]	Em andamento
2.10	Aprimorar a Portaria SEI/ UFJF nº 1354 de 26 de agosto de 2019.	Emissão da RESOLUÇÃO CGRC/UFJF Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 que disciplina e estabelece procedimentos e critérios para o fluxo das informações entre a Auditoria Interna -	Concluída

		AUDIN/UFJF e os demais órgãos, unidades e setores da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.	
2.10	Incluir no Ofício de Apresentação da Auditoria, seção de obrigações do auditado (incluindo prestar todas as informações solicitadas), com seu "de acordo" ao final.	Foi incluído no Ofício de Apresentação das Diretrizes da Auditoria o seguinte texto: "Solicitamos manifestação por "Despacho" via SEI, em caso de concordância ou discordância dos critérios apresentados, no prazo de 05 dias. Após XX/XX/20XX será dado prosseguimento à atividade de avaliação, considerando os critérios informados."	Em andamento
2.10	Avaliar pertinência/necessidade de estabelecer procedimentos visando à adoção de medidas para os casos da não disponibilização de informações necessárias para os trabalhos de auditoria, ressalvando-se os casos de natureza sigilosa que devem receber tratamento especial.	RESOLUÇÃO CGRC/UFJF Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 "Art. 5º As Solicitações de Auditoria (SA's) não atendidas nos prazos definidos ou atendidas de maneira incompleta, que impactem significativamente a execução dos trabalhos de avaliação e consultoria, deverão ser reportadas ao Conselho Superior (CONSU) para conhecimento e providências."	Concluída



### 10.6- Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2023

Processo SEI nº 23071.917293/2022-22 e 23071.941408/2022-19

Trata o presente do Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT, exercício 2023, elaborado em cumprimento ao inciso VII do artigo 7 do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, combinado com as orientações consignadas na Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, publicada no DOU de 02/09/2021, Seção 1. O presente trabalho foi



aprovado pela Resolução CONSU Nº 75 de 16 de Dezembro de 2022 e encaminhada via e-Aud à Controladoria Geral da União - CGU sendo avaliado e considerado “Adequado” pelo órgão.

<p><b>Apresentamos a seguir uma tabela com o resumo das ações de avaliação planejadas baseada na cadeia de Valor e Macroprocessos Institucionais apresentada em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) <sup>2</sup>:</b></p> <p style="text-align: center;"><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADEIA DE VALOR</b></p>		
<b>MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS</b>	<b>Ensino</b>	<b>1. Equipamentos Culturais</b>
	<b>Pesquisa</b>	
	<b>Extensão</b>	
<b>MACROPROCESSOS DE SUPORTE</b>	<b>Gestão</b>	<b>2. Gestão de Riscos</b> <b>3. Atos Normativos</b> <b>4. Informações Contábeis e Financeiras</b> <b>5. Planejamento Estratégico Institucional</b> <b>6. Prestação de Contas</b> <b>7. Programa de Gestão e Desempenho-PGD</b>
	<b>Infraestrutura e Sustentabilidade</b>	<b>8. Segurança da Informação</b> <b>9. Sustentabilidade</b>
	<b>Controle e Assessoramento</b>	<b>10. Correição</b>
	<b>Relacionamento</b>	

Abaixo apresentamos os trabalhos previstos que visam a atender à legislação, bem como a recomendações e determinações emitidas tanto pela Controladoria-Geral da União-CGU quanto pelo Tribunal de Contas da União-TCU através de instruções normativas, orientações técnicas e acórdãos. São eles:

**10.6.1 - Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2022 -** Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 202013, que dispõe sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN das Unidades de Auditoria Interna;

<sup>2</sup><http://www.ufjf.br/transparencia/relatorios/pdi-plano-de-desenvolvimento-institucional/>

**10.6.2 - Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental** – Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, que aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;

**10.6.3 - Elaboração de parecer sobre a prestação de contas anual da Universidade Federal de Juiz de Fora e tomada de contas especiais** – Artigos 15, parágrafos 6º e 7º, e 20-B, do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro 2000 e Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2020.

**10.6.4 - Monitoramento das Recomendações** - Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 201714, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;

**10.6.5 - Gestão e Melhoria da Qualidade** - Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 201715, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;

**10.6.6 - Revisão Anual do Estatuto da Auditoria Interna – Audin/UFJF** - Instrução Normativa nº 13, de 6 de Maio de 2020, que aprovou os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal.

**10.6.7 - Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2024** - Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT das Unidades de Auditoria Interna;

## **10.7- Monitoramento das Recomendações Próprias emitidas (2º Semestre)**

### **PROCESSOS MONITORADOS:**

**Processos SEI 0121203.007664/2019-50, 0121203.007666/2019-93 e 23071.913662/2020-95** - Monitoramento do Relatório 004.2019.08.2.11 - Verificação do cumprimento pela UFJF dos requisitos relativos à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

**Processo SEI 0121203.012405/2019-83** - Monitoramento do Relatório 011.2019.2.04 - Avaliação do Jardim Botânico UFJF.

**Processo SEI 23071.913662/2020-95** - Monitoramento do Relatório 004.2020.12.2.04 - Avaliações Externas da UFJF.

**Processos SEI nº 23071.923263/2020-52, 23071.911597/2020-75, 23071.911600/2020-91 e 0121203.007642/2019-62** - Monitoramento do Relatório 007.2017.06.01 - Avaliação do monitoramento sobre a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF.

**Processo SEI 0121203.008382/2019-64** - Monitoramento do Relatório 011.2017.12.02 - Folha de Pagamento - GECC.

**Processo SEI 0121203.008871/2019-53 - Relatório Final de Auditoria Interna nº 009.2017.10.04** - Indicadores TCU - Análise do controle de gestão contidos no relatório de gestão do exercício de 2016.

**Processo SEI 0121203.007662/2019-07** - Atividade 2.09 - Financiamentos de Programas e Projetos de Extensão (PROEX).

**Processo SEI 0121203.012452/2019-75** - Atividade 2.09 - Financiamentos de Programas e Projetos de Extensão (PROINFRA).

**Processo SEI 0121203.004432/2019-14** - Atividade 2.07 - Gestão Patrimonial.

**Processo SEI 23071.902228/2020-62** - Atividade 2.06 - Gestão da Capacitação Stricto Sensu (PROGEPE).

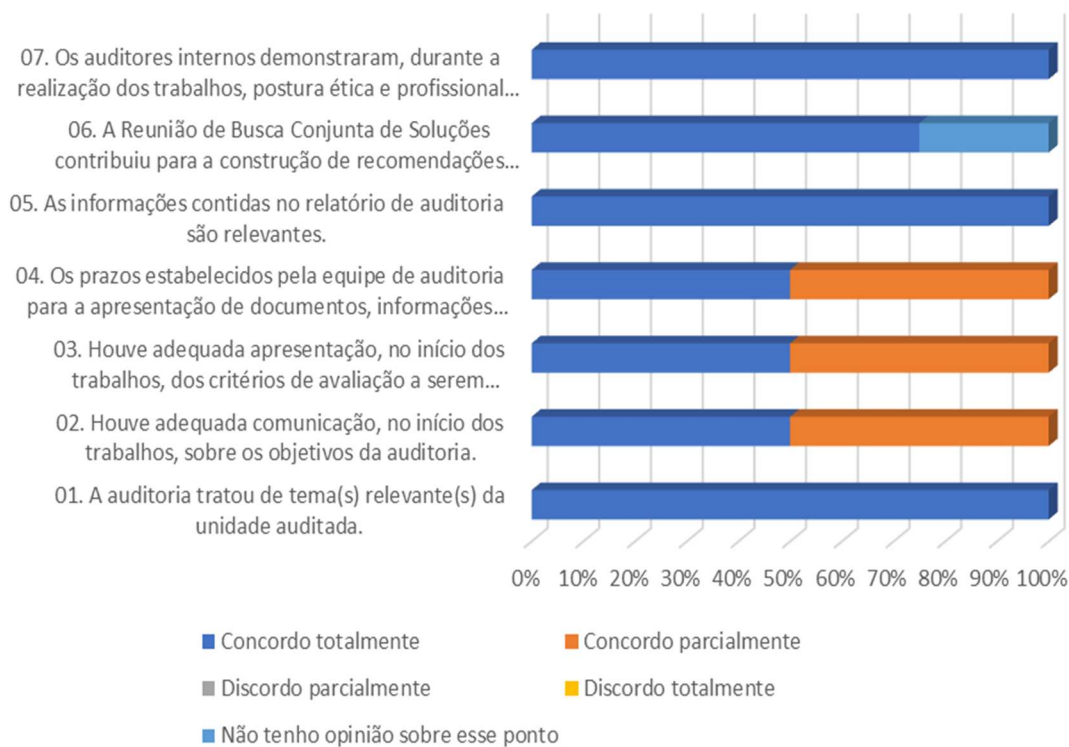
**Processo SEI 23071.909247/2021-84** - Avaliação dos Controles Internos da UFJF.

**Processo SEI 23071.927249/2021-97** - Avaliação da Transparência na Relação com as Fundações de Apoio - FADEPE e Fundação CAED.

## 11. FEEDBACKS RECEBIDOS DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Questão	Porcentagem de respostas recebidas
01. A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.	Concordo totalmente - 100% das respostas
02. Houve adequada comunicação, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.	Concordo totalmente - 50% das respostas Concordo parcialmente - 50% das respostas
03. Houve adequada apresentação, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.	Concordo totalmente - 50% das respostas Concordo parcialmente - 50% das respostas
04. Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos foram razoáveis.	Concordo totalmente - 50% das respostas Concordo parcialmente - 50% das respostas
05. As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes.	Concordo totalmente - 100% das respostas
06. A Reunião de Busca Conjunta de Soluções contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.	Concordo totalmente - 75% das respostas Não tenho opinião sobre esse ponto - 25% das respostas
07. Os auditores internos demonstraram, durante a realização dos trabalhos, postura ética e profissional adequada.	Concordo totalmente - 100% das respostas

Porcentagem de respostas recebidas



## 12. AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA A CONSECUÇÃO DO TRABALHO - EQUIPAMENTOS E LOCAL DE TRABALHO

Salienta-se como aspecto positivo que a infraestrutura disponível para consecução dos trabalhos é muito boa, com equipamentos novos, sendo o local de trabalho espaçoso, comportando uma mesa nova para cada servidor da Auditoria, dispondo ainda de impressora, sala de reuniões, computador específico para a sala de reuniões. Outro ponto importante é a realização de reuniões remotas via Google Meet com o Auditor lotado no Campus de Governador Valadares permitindo a integração entre toda a equipe.

Como ponto negativo a ausência de aparelhos de ar-condicionado, principalmente no verão, gerando desconforto térmico.

## 13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA EQUIPE

Foram realizadas múltiplas capacitações<sup>3</sup> no corrente ano de 2022 por todos os servidores da Auditoria. Esses cursos de capacitação ou outras ações de desenvolvimento realizados pelos servidores da Equipe constam abaixo neste relatório, mas desde já, pode-se afirmar que foram realizadas 556 horas de capacitação por toda a equipe, 15% a mais do inicialmente planejado no PAINT/2022. Foram as capacitações realizadas pelos auditores:

2022	José Alexandre da Silva	Carga Horária
1	Transparência Pública nas Instituições Federais de Ensino	12
2	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	16
3	Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	2
4	Política de Cotas para Ingresso nas Instituições Federais de Ensino	3
5	1ª Semana de Proteção de Dados Pessoais <a href="http://gov.br">gov.br</a>	30
6	55º FONAITec - Auditoria Interna e Gestão: uma relação necessária ao alcance dos objetivos institucionais	20
7	Fundamentos do Excel	3
<b>TOTAL 2022</b>		<b>86.00</b>

<sup>3</sup> Certificados disponíveis em: <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1vkN3R2XNmBaSWkFEeCNXS-3O-Ob0JVEC>

2022	Caroline Casagrande Pinto	Carga Horária
1	Controles Internos no Contexto da Integridade	2
2	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	16
3	Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a corrupção	25
4	55º FONAITec - Capacitação Técnica das Auditorias Internas do MEC	20
5	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	24
<b>TOTAL EM 2022</b>		<b>87.00</b>

2022	Linus Helvécio Gonçalves Ramos de Castro	Carga Horária
1	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	16
2	55º FONAITec - Capacitação Técnica das Auditorias Internas do MEC	20
3	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)	20
4	Criatividade e Inovação Aplicada ao Serviço Público	25
5	FORRISCO - GESTÃO DE RISCOS PARA IES	20
<b>TOTAL EM 2022</b>		<b>101.00</b>

2022	Fabrizio Brunelli Machado	Carga Horária
1	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	16
2	Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais	10
3	Governo Aberto Transparência e Dados Abertos	10
4	Elaboração de Relatórios de Auditoria	24
5	Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	2
6	Dados Abertos	20
7	55º FONAITec - Auditoria Interna e Gestão: uma relação necessária ao alcance dos objetivos institucionais	20
<b>TOTAL EM 2022</b>		<b>102.00</b>

2022	Eduardo Motta de Castro	Carga Horária
1	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	16
2	55º FONAITec - Auditoria Interna e Gestão: uma relação necessária ao alcance dos objetivos institucionais	20
3	Curso Proteção de Dados Pessoais no Setor Público LGPD (ENAP)	15
4	Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor (ENAP)	25
5	Curso Assédio Moral: O QUE SABER E FAZER (ENAP)	12
<b>TOTAL 2022</b>		<b>88.00</b>

2022	Joaquim de Araújo Gomes	Carga Horária
1	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	16
2	Autoconhecimento e Motivação - ENAP - Desenvolvimento Profissional Individual - KPA2.3 - IA-CM	30
3	Diálogo Público: Acesso e Democratização da Educação Superior: 10 anos da Lei de Cotas	3
4	Diálogo Público: Políticas de Cotas para ingresso nas IFE: Impactos, Resultados e Desafios	3
5	55º FONAITec - capacitação Técnica das Auditorias Internas do MEC	20
6	Formação em Heteroidentificação e Ações Afirmativas na UFJF: 10 Anos da Lei de Cotas	20
<b>TOTAL 2022</b>		<b>92.00</b>

## 14. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

A Auditoria Interna – Audin/UFJF da Universidade Federal de Juiz de Fora, em obediência à Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017; à Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017 e em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, apresentou ao Conselho Superior - CONSU da Universidade Federal de Juiz de Fora seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE para o exercício de 2022, tendo como princípios orientadores de sua concepção a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Universidade Federal de Juiz de Fora. Seu objetivo principal era elaborar um Plano de Auditoria Baseado em Riscos com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano. Para isso foi necessário, inicialmente, estudar e priorizar os objetos que compõem o Universo de Auditoria e, no segundo momento, estabelecer quais seriam os objetos de auditoria que comporiam o Plano Anual de Auditoria Interna-PAINTE, para o exercício de 2022, mediante a consideração fatores como o tipo de serviço, o objeto, o objetivo, datas previstas de início e conclusão, carga horária prevista e a origem da demanda. Além disso, foram considerados a previsão de alocação da força de trabalho e informações sobre a origem da demanda. A informação sobre a origem da demanda deveria ainda considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção. Como resultado foi editada a Resolução Nº 84, de 20 de Dezembro de 2021 aprovando o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINTE) para o exercício de 2022. Posteriormente o mesmo plano foi encaminhado à Controladoria Geral da União-CGU, responsável, entre outras coisas, pela orientação normativa e supervisão técnica das Audin's, não havendo porém manifestação e sendo considerado tácita sua aprovação. Entre as atividades previstas no PAINTE/2022 estava a

elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT referente ao exercício de 2022, que deveria expressar resultados das atividades da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF nos moldes definidos pela Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, devendo ser dado conhecimento do seu teor ao CONSU em data própria e disponibilizado à CGU via e-Aud. Conforme demonstrado e evidenciado no relatório acima, todas as atividades previstas para 2022 foram executadas, não podendo deixar de ressaltar o esforço no aprimoramento do PGMQ - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade com o desenvolvimento de diversas atividades pela equipe que extrapolaram o previsto para o exercício.

Finalizando, apresenta-se o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAIN) do exercício de 2022, devendo o mesmo ser encaminhada para o Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora – CONSU/UFJF para conhecimento e posteriormente para a Controladoria Geral da União – CGU para fins de supervisão técnica. Posteriormente, com vistas a proporcionar publicidade e transparência das ações realizadas pela Auditoria Interna (Audin/UFJF) e no cumprimento das suas competências, e ainda em observância ao disposto na Instrução Normativa CGU nº 05 de 27 de agosto de 2021, deverá ser publicado na página da UFJF (<https://www2.ufjf.br/auditoriainterna/>) na internet até o último dia útil do mês de março de 2023, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.

---

**José Alexandre da Silva**  
**Auditor-Chefe**  
**Audin/UFJF**